



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2019**
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Dados da Universidade Federal de Pernambuco - 09/2019-09/2021 **01 - 21**
- 02- EDITAL Nº 79, DE 22 DE SETEMBRO DE 2019**
Suspensão de Pagamento Aposentados/Pensionistas – Junho/2019 **22 - 23**
- 03- EDITAL Nº 74/2019 - RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**
Abertura de Concurso Público para Professor Efetivo **23 - 24**
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA – CB**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.1 – Mestrado e Doutorado **25 - 41**
- 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE FENOTÍPICA – CAV**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado **42 - 44**
- 06- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – CB**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.1 – Mestrado e Doutorado **55 - 72**
- 07- PORTARIAS DE PESSOAL**
CENTRO-CAC — Nº 018/2019 **73**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Dados da Universidade Federal de Pernambuco - 09/2019-09/2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição conferida pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Dados da Universidade Federal de Pernambuco - 09/2019-09/2021 na forma apresentada ao Anexo a esta Portaria Normativa, conforme proposta encaminhada pelo Comitê de Governança Digital e Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

ANEXO À PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Universidade Federal de Pernambuco
Plano de Dados Abertos
09/2019 – 09/2021
Recife, Agosto 2019

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autores
05/01/2019	01.1	Versão inicial	Bernadette Farias Lóscio
15/04/2019	01.2	Versão revisada com ajustes	Bernadette Farias Lóscio, Susimery Vila Nova, Roberta Lira dos Santos
05/08/2019	01.3	Versão final	Bernadette Farias Lóscio

Conteúdo

Apresentação

1. Introdução

1.1 Cenário Institucional

1.2 Objetivos

1.3 Resultados Esperados

1.4 Legislação e demais Normativos

1.5 Organização do Documento

2. Seleção de Dados para Abertura

2.1 Estratégias para Seleção dos Dados

2.2 Lista de prioridades dos conjuntos de dados a serem abertos

2.3 Análise de risco de abertura de dados protegidos por sigilo

3. Estratégias para Abertura dos Dados

3.1 Premissas

4. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos

5. Sustentabilidade e Governança

6. Monitoramento e Controle

6.1 Avaliação e Melhoria da Qualidade dos Dados

6.2 Comunicação e Participação Social

7. Catálogo corporativo

8. Cronograma de publicação de dados e recursos

9. Plano de Ação

Glossário

Material de Referência

Lista de Siglas

CGINDA - Coordenação do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
CGDC – Comitê de Governança Digital e Comunicação
e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico
e-PING - Arquitetura de Interoperabilidade do Governo Eletrônico
e-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão
e-VoG - Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico
EGD - Estratégia de Governança Digital
GCD - Comitê de Governança Digital I
INDA - Infraestrutura Nacional de Dados Abertos
LAI - Lei de Acesso à Informação
MPOG - Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão
PAI - Plano de Ação Institucional
PDA - Plano de Dados Abertos
PEI - Plano Estratégico Institucional
PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional
PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
SISP - Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
SLTI - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
STI - Secretaria de Tecnologia da Informação do MPOG

Apresentação

Este documento apresenta o Plano de Dados Abertos (PDA) da **Universidade Federal de Pernambuco** (UFPE). De acordo com o Manual para Elaboração de Plano de Dados Abertos¹, o PDA "é o documento que vai orientar as ações de implementação e promoção de abertura de dados, inclusive os geoespacializados, que deverão obedecer aos padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. É ele quem organiza o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos nas organizações públicas."

Segundo a *Open Knowledge Foundation*², Dado Aberto consiste em qualquer dado que pode ser livremente utilizado, reutilizado e redistribuído por qualquer um. Assim, dados abertos consistem na publicação e disseminação de informações na Internet, compartilhadas em formatos abertos, legíveis por máquinas, e que possam ser livremente reutilizadas de forma automatizada pela sociedade. Ou seja, a abertura de dados está interessada em evitar um mecanismo de controle e restrições sobre os dados que forem publicados, permitindo que tanto pessoas físicas quanto jurídicas possam explorar estes dados de forma livre.

Uma vez que os dados sejam disponibilizados em formato aberto, espera-se o seu uso no desenvolvimento de aplicativos que possam ser facilmente acessados pela sociedade, em especial, por servidores e discentes da UFPE. Tais aplicativos devem oferecer meios para análise dos dados, por meio de filtros, bem como permitir a visualização de dados de forma simples e criativa. Espera-se que estes aplicativos contribuam para a melhoria dos serviços prestados pelos diferentes setores da UFPE, auxiliando na resolução de problemas enfrentados pela instituição, seus membros e sociedade em geral.

¹ http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/governo-aberto/copy_of_manual_elaboracao_plano_dados_abertos.pdf

² <https://okfn.org/>

1. Introdução

A **Universidade Federal de Pernambuco**, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), o qual estabelecerá ações para a implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade. O PDA atende as exigências estabelecidas no Decreto no 8.777 de 2016³ e suas ações estão em consonância com o disposto na Lei de Acesso à Informação – LAI⁴; no art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000⁵; na Instrução Normativa SLTI no 4, de 13 de abril de 2012 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos)⁶; no Decreto Presidencial no 6.666, de 27 de novembro de 2008 (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais)⁷; assim como com os compromissos assumidos pelo Governo no âmbito da Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP)⁸.

Este documento foi criado de forma colaborativa a partir de reuniões realizadas pelo Grupo de Trabalho em Dados Abertos coordenado pela Profa. Bernadette Farias Lóscio e tendo como demais participantes o Prof. Décio Fonseca, Susimery Vila Nova e Roberta Lira dos Santos. Após a conclusão da versão inicial, o PDA foi submetido para avaliação pelo Comitê de Governança Digital e Comunicação (CGDC).

O presente documento pretende ser um marco geral de implantação e não um detalhamento da internalização de práticas e ações. O PDA, portanto, é um instrumento de planejamento e coordenação das ações de disponibilização de dados na **Universidade Federal de Pernambuco** válidas para o biênio 09/2019-09/2021.

1.1 Cenário Institucional

Os objetivos estratégicos do PDA e suas respectivas iniciativas têm por finalidade colaborar com a efetivação dos objetivos estratégicos da UFPE. Para isso, este PDA foi alinhado com os seguintes documentos institucionais: Plano Estratégico Institucional (PEI 2013-2027⁹) e Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC 2017-2019¹⁰). O Plano Estratégico Institucional (PEI) consolida a missão, a visão e os objetivos estratégicos da UFPE até o ano de 2027 e terá o suporte de três Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI). O PEI estabelece dezessete objetivos estratégicos distribuídos em três perspectivas e sete focos estratégicos. Já o PDI é composto por um conjunto de ações para cada objetivo estratégico do PEI, representando, assim, o desdobramento tático do PEI. De maneira mais específica, o alinhamento dos objetivos desse plano com o PEI se dá por meio do objetivo 16¹¹: “*Desenvolver a gestão da informação e implantar sistemas integrados de informação e comunicação robustos e consistentes que abranjam todas as áreas da instituição*”.

O PDTIC 2017-2019 também contempla o PDA. Isto se dá, pois a disponibilização e uso de dados abertos na UFPE foi inserida no *Inventário de necessidades de TIC do PDTIC*, documento que consolida as demandas que serão avaliadas e priorizadas no plano. Ressalta-se ainda que a Estratégia de Governança Digital - EGD, um dos principais documentos de alinhamento estratégico do PDTIC, tem como objetivo número 1 *Fomentar a disponibilização e o uso de dados abertos*. Sendo a EGD um referencial importante para a TIC da UFPE e sabendo que o acesso à informação é uma diretriz forte para a elaboração do novo plano diretor, é certo que a elaboração e execução do PDA serão integradas às metas de TIC.

³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8777.htm

⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

⁵ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

⁶ <http://dados.gov.br/instrucao-normativa-dainda/>

⁷ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm

⁸ <http://www.opengovpartnership.org/>

⁹ https://www.ufpe.br/proplan/images/pdf/pei13_27.pdf

¹⁰ <https://www.ufpe.br/procit/governanca-de-tic/pdtic>

1.2 Objetivos

O objetivo geral deste PDA consiste em promover a abertura de dados na **Universidade Federal de Pernambuco**, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e informações, e contribuindo para a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

Como objetivos específicos deste PDA, destacam-se:

- Promover uma iniciativa de dados abertos sustentável;
- Identificar os fluxos de geração e demanda de dados pelos diferentes setores da UFPE;
- Identificar os responsáveis setoriais encarregados de coordenar os processos de abertura de dados das respectivas unidades de acordo com o plano de ação do PDA;
- Identificar as fontes de origem dos dados a serem abertos, incluindo, sistemas, documentos e páginas Web;
- Estabelecer a lista de prioridade dos dados a serem abertos;
- Estabelecer as estratégias para a publicação e o consumo dos dados abertos;
- Identificar os termos comuns que definem o domínio dos dados a serem publicados a fim de elaborar um vocabulário comum a ser utilizado como referência para o entendimento dos dados;
- Identificar padrões a serem seguidos ou desenvolvidos a fim de garantir a sustentabilidade da iniciativa, bem como promover a interoperabilidade com sistemas de outros órgãos governamentais;
- Promover a participação de servidores e discentes, bem como da sociedade em geral, nos processos de tomada de decisão da instituição;
- Disseminar a cultura dos dados abertos junto à sociedade e comunidade acadêmica da UFPE a fim de incentivar o interesse pela publicação e consumo de dados abertos;
- Contribuir para o desenvolvimento do ecossistema de dados abertos local e nacional;
- Promover e incrementar os processos de transparência e de acesso a informações e dados públicos.

1.3 Resultados Esperados

Como resultados esperados deste PDA, destacam-se:

- Publicação de dados abertos de acordo com padrões e boas práticas já estabelecidas;
- Melhoria da qualidade dos dados produzidos pela instituição ;
- Melhoria da gestão da informação e de dados da instituição;
- Melhoria dos serviços prestados pela instituição;
- Aumento da participação de servidores e discentes nos processos de tomada de decisão da universidade;
- Inclusão da instituição no cenário global de dados abertos;
- Disseminação do conceito e da relevância dos dados abertos junto aos discentes, servidores da instituição e sociedade como um todo.

1.4 Legislação e demais Normativos

Este PDA considera, em toda a sua estrutura, os princípios e diretrizes dos normativos listados a seguir, e os deles decorrentes, estando assim, em conformidade com as orientações normativas da iniciativa de dados abertos coordenada pelo antigo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), atual Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia:

- O disposto no Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;

- O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de Novembro de 2008, que instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;
- O Decreto s/n de 15 de Setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- A Instrução Normativa nº 4 de 13 de Abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- O Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- O Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto (no âmbito da Parceria para Governo Aberto, Open Government Partnership – OGP), publicado em Setembro de 2011 (Dec. s/n de 15/09/2011). Em 2013 houve a pactuação de novos compromissos (2º Plano de Ação), dentre eles: a) Abertura dos dados da execução do orçamento da União e das compras governamentais; b) Disseminação da cultura de abertura de dados públicos junto a governos locais; c) Tecnologias de suporte e modelos de licenciamento para a publicação de dados abertos; d) Proposta de disponibilização de informações dos sistemas governamentais em formatos de dados abertos; sob responsabilidade do Ministério da Economia;
- A criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso à Informação (LAI);
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING - Arquitetura de Interoperabilidade do Governo Eletrônico e o e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de Maio de 2007);
- O disposto no Decreto nº 8.777 de 11 de Maio de 2016, que institui a Política de Dados Aberto do Poder Executivo federal.

1.5 Organização do Documento

O restante deste documento está organizado como se segue. Na **Seção 2** são apresentados os critérios para a escolha dos dados a serem abertos, bem como as principais fontes de dados da instituição, o processo adotado para a seleção dos dados e uma lista de prioridades de conjuntos de dados a serem abertos. Na **Seção 3** são apresentadas as estratégias para abertura de dados, com ênfase no ciclo de vida dos dados na Web e nas premissas a serem consideradas no processo de abertura. Na **Seção 4** são discutidas as responsabilidades relacionadas ao processo de publicação/catalogação de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos¹². Na **Seção 5** são detalhadas as responsabilidades relacionadas à curadoria da publicação de dados, bem como formas previstas para garantir a disponibilidade dos dados abertos, a incorporação do processo de abertura dentro da rotina do órgão e melhoria contínua do processo de publicação. Na **Seção 6** é detalhado o processo de monitoramento e controle das ações previstas no Plano, bem como relatório de prestação de contas. Na **Seção 7** é apresentado o Catálogo Corporativo. Na **Seção 8** é descrito o Cronograma de publicação de dados e recursos e na **Seção 9** é apresentado o Plano de Ação.

¹² dados.gov.br

2. Seleção de Dados para Abertura

Nesta seção são apresentados os critérios usados para definição e priorização dos dados a serem abertos, garantindo os princípios da publicidade e da transparência na administração pública. Dessa forma, assume-se o compromisso de divulgação permanente dos dados de interesse público produzidos nas diversas ações realizadas por essa instituição, considerando-se os princípios da legalidade, economicidade e eficiência. Para se estabelecerem as metas de abertura de dados e as etapas do processo, serão considerados os seguintes critérios:

1. Grau de relevância para a sociedade, observando-se demandas encaminhadas via e-SIC ou a setores específicos, bem como os acessos ao site da instituição;
2. Grau de relevância para a própria instituição observando-se as demandas coletadas a partir de consulta pública;
3. Os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pela **Universidade Federal de Pernambuco**;
4. Alinhamento perante o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e os planejamentos setoriais, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação;
5. Documentos já existentes, bem como dados gerados pelos sistemas sob a gestão do órgão;
6. Informações já publicados no Portal da Transparência da instituição;
7. O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes.

2.1 Estratégias para Seleção dos Dados

A fim de identificar a lista de prioridade dos conjuntos de dados a serem abertos, serão realizadas consultas públicas com a comunidade da UFPE, bem como levantamentos com as unidades setoriais da UFPE e análise das demandas do e-SIC. Com o objetivo de reduzir o escopo, na etapa inicial de implantação da iniciativa de dados abertos, serão selecionadas algumas unidades setoriais e, a partir dessa seleção, será feito o levantamento dos dados sob responsabilidade da unidade setorial, juntamente com o levantamento das demandas de dados da unidade setorial (demandas recebidas pela unidade setorial e demandas solicitadas pela unidade setorial).

2.2 Lista de prioridades dos conjuntos de dados a serem abertos

A lista definitiva de prioridades dos conjuntos de dados a serem abertos será definida após o levantamento a ser realizado com as unidades setoriais e consulta pública a ser realizada com a comunidade da UFPE. Entretanto, considerando os critérios previamente definidos, espera-se dar prioridade aos dados que já estão prontamente disponíveis no Sistema de Gestão Acadêmica da UFPE (SIG@), no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) e que não sigilosos. Uma previsão dos conjuntos de dados que serão abertos em 2019 é apresentada na Seção 8.

2.3 Análise de risco de abertura de dados protegidos por sigilo

A análise de dados sigilosos deverá ser realizada pelos responsáveis das unidades setoriais. Dessa forma, será de sua responsabilidade autorizar o uso e avaliar a eventual necessidade de controle de acesso aos dados, com especial atenção aos dados pessoais. Quando necessário, serão adotados procedimentos de anonimização de dados, bem como outras práticas para o tratamento de dados sensíveis, de forma que não sejam incluídas informações pessoais, ou protegidas por sigilo, nos conjuntos de dados que serão publicados por meio deste PDA.

3. Estratégias para Abertura dos Dados

O processo de publicação e consumo dos dados abertos da UFPE deverá seguir o modelo de ciclo de vida dos dados na Web apresentado na Figura 1 e descrito a seguir.

- **Planejamento:** Esta fase se estende desde o momento em que surge a intenção de publicar os dados até a seleção dos dados que serão publicados. Nessa fase também serão identificadas as fontes de dados de origem e os conjuntos de dados a serem publicados, ou seja, visões de dados definidas a partir das fontes de origem. Também definidos alguns padrões e normas que deverão ser utilizados para a publicação dos dados. Um cronograma de publicação também deverá ser criado.

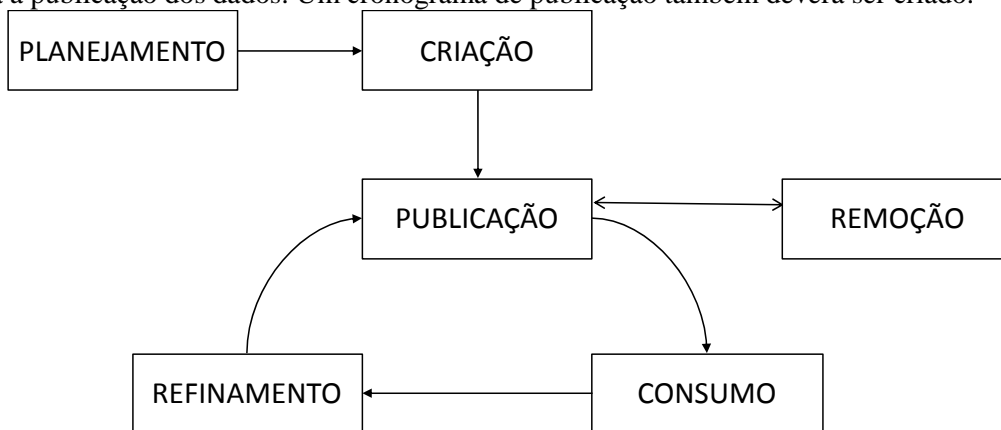


Figura 1. Modelo de Ciclo de Vida dos Dados na Web
Fonte: [19]

- **Criação:** Diz respeito ao momento em que os dados são criados, ou seja, compreende a etapa de extração dos dados de fontes de dados já existentes até a sua transformação para o formato adequado para publicação na Web. Durante a etapa de criação, além dos dados propriamente ditos, também devem ser criados os metadados que irão descrever os dados. Nesta fase, os dados também deverão ser avaliados por especialistas do domínio a fim de garantir a sua validade. Caso os dados não estejam adequados para a publicação, as falhas encontradas devem ser corrigidas somente depois o conjunto será liberado para publicação.
- **Publicação:** Compreende o momento em que os dados serão disponibilizados de forma pública na Web. Para isso, podem ser usadas ferramentas de catalogação de dados, como CKAN e Socrata, e APIs. Em ambos os casos, o provedor de dados deverá oferecer toda a informação necessária para que o consumidor tenha fácil acesso aos dados. Uma vez que os dados foram publicados, será necessário informar que os dados estão disponíveis e divulgar que o acesso aos dados está liberado.
- **Consumo:** Implica o momento em que os dados são usados para a criação de visualizações, como gráficos e mapas de calor, bem como para aplicações que permitem o cruzamento e a realização de análises sobre os dados.
- **Refinamento:** Esta fase compreende todas as atividades relacionadas a adições ou atualizações nos dados que já foram publicados. É muito importante garantir a manutenção dos dados previamente publicados, a fim de oferecer maior segurança para aqueles que irão consumir os dados. A manutenção pode ser feita de acordo com o *feedback* dos consumidores ou novas versões podem ser geradas a fim de garantir que os dados não fiquem obsoletos. Para isso, é importante fazer o correto gerenciamento das diferentes versões dos dados e garantir que os consumidores tenham acesso à versão correta dos dados.

- **Remoção:** Esta fase finaliza o ciclo de vida dos dados na Web. Levando em consideração que o conjunto de dados não estará disponível sob demanda o tempo todo, essa fase faz-se necessária para realizar a preservação do conjunto de dados que será arquivado.

É importante destacar que o processo de publicação de dados em formato aberto é um processo incremental, onde a cada iteração novos conjuntos de dados são selecionados para publicação e conjuntos de dados existentes podem ser refinados.

Durante todas as etapas do ciclo de vida serão utilizadas as Boas Práticas para Dados na Web (DWBP)¹³ recomendadas pelo W3C. Com uso das Boas Práticas recomendadas pelo W3C, espera-se a publicação de conjuntos de dados que possam ser facilmente reutilizados por diferentes grupos de consumidores. As Boas Práticas para Dados na Web foram propostas a fim de auxiliar publicadores e consumidores de dados a enfrentar os principais desafios encontrados na publicação/consumo de dados na Web. Dentre esses desafios, destacam-se:

- **Metadados**

Os metadados podem ser definidos como "dados que descrevem os dados" e são usados para auxiliar a descoberta e a reutilização de dados e/ou conjunto de dados. Metadados podem ser atribuídos considerando diferentes níveis de granularidade, ou seja, podem ser aplicados ao conjunto de dados como um todo, mas também podem estar relacionados a algum item específico do conjunto, bem como a todos os conjuntos de dados de uma determinada organização.

- **Licença de Dados**

Uma licença é uma especificação ou contrato que determina as condições de utilização de algo. No caso de dados, as licenças podem ser usadas para explicitar as condições e as possíveis formas de utilização de um determinado conjunto de dados. Como definido pela *Dublin Core Metadata Initiative*¹⁴, uma licença de dados é um documento legal que oferece uma permissão oficial para a utilização do dado ao qual está associada. Assim, o provedor de dados pode liberar ou restringir o uso e compartilhamento dos dados por meio de licenças.

- **Proveniência de Dados**

Proveniência de dados consiste em um conjunto de informações que oferece detalhes sobre a história dos dados aos seus usuários, possibilitando o rastreamento da origem dos dados. Informações de proveniência são particularmente importantes quando dados são compartilhados entre usuários que não são previamente conhecidos, ou seja, em situações onde o provedor e o consumidor de dados não possuem um relacionamento. Dessa forma, torna-se fundamental que os provedores apresentem detalhes sobre o processo de criação e origem dos dados. As informações de proveniência também contribuem para aumentar a credibilidade dos dados.

- **Versionamento**

Os conjuntos de dados publicados na Web podem sofrer atualizações ao longo do tempo, de tal forma que alguns conjuntos de dados possuem uma frequência de atualização fixa, como os dados do censo ou dados do orçamento público, e outros conjuntos de dados ou são estáticos ou são atualizados com uma baixa frequência (por exemplo, para a correção de erros). Tendo em vista que os dados publicados na Web são compartilhados em grande escala, torna-se fundamental oferecer informações sobre o versionamento dos conjuntos de dados, bem como garantir que os conjuntos de dados estão sendo atualizados de acordo com a frequência de atualização previamente estabelecida. Além dos dados, as APIs de acesso também podem sofrer atualizações ao longo do tempo, sendo necessário o versionamento das mesmas.

¹³ <https://www.w3.org/TR/dwbp/>

¹⁴ <http://dublincore.org/>

- **Identificação**

A Web provê um sistema de identificação único baseado no conceito de URI. Uma URI é um identificador que pode ser usado para qualquer recurso, incluindo aqueles que não estão disponíveis na Web, tais como pessoas ou imóveis. Existem diversos esquemas de URI, porém nem todos podem levar a identificação de recursos que podem ser localizados na Internet. Por exemplo, *doi:10.1103/PhysRevD.89.032002* é um exemplo de URI, mas o recurso associado a essa URI não poderá ser encontrado na Internet a partir deste identificador. Para dados na Web, apenas HTTP(s) URIs são relevantes.

- **Mecanismos de Acesso**

A infraestrutura da Web oferece diferentes métodos de acesso aos dados por meio de protocolos de comunicação como HTTP. A abordagem mais simples é a organização dos dados em arquivos e publicação dos mesmos em páginas HTML. O acesso, neste caso, pode ser realizado através do *download* individual de cada arquivo. Contudo, é muito comum que grandes volumes de dados estejam distribuídos em múltiplos arquivos ou estejam disponíveis em fluxo contínuo (*streams*). Um consumidor de dados deve ser capaz de requisitar a recuperação de arquivos específicos ou conjuntos de dados inteiros de um determinado domínio de informação, sendo assim, necessário o suporte de outras abordagens de acesso aos dados, como *download* simultâneo de múltiplos arquivos (também conhecido como *bulk download*) e as Web APIs.

- **Formatos de Dados**

Os formatos nos quais os dados estão disponíveis para os consumidores de dados são de grande importância para garantir um bom nível de utilidade, ou seja, para garantir que de fato os dados são úteis para os consumidores. Atualmente, existe uma grande variedade de formatos de dados disponível para publicação e troca de dados. Contudo, nem todos os formatos oferecem uma estrutura adequada que facilite o uso e reúso. Dentre os formatos estruturados, destacam-se CSV, JSON e XML.

- **Vocabulários**

Em qualquer cenário no qual os dados são oriundos de fontes de dados diversas, a interoperabilidade semântica é um desafio que deverá ser enfrentado. A representação adequada dos conceitos que descrevem o domínio dos dados sendo publicados é de fundamental importância para garantir que diferentes provedores e consumidores de dados compartilhem a mesma visão da realidade.

- **Feedback**

Publicar dados na Web possibilita o compartilhamento de dados em grande escala com um amplo público, o qual pode possuir diferentes níveis de *expertise*. Nesse contexto, os provedores de dados desejam ter a garantia de que os dados publicados estão atendendo aos requisitos dos consumidores de dados e, para alcançar esse objetivo, a aquisição de *feedback* dos usuários torna-se fundamental. O *feedback* de consumidores auxilia os provedores de dados a melhorar a qualidade e integridade dos dados publicados. Além disso, também pode contribuir para a publicação de novos dados ao descreverem suas experiências com o uso dos dados, além de suas preferências e requisitos.

3.1 Premissas

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

- Seguir os padrões e normas definidos pela e-PING, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA¹⁵, pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE¹⁶ e pelo Governo Eletrônico¹⁷, quando da publicação de dados;
- Publicar com celeridade os dados considerados relevantes para a sociedade em geral e para a comunidade da UFPE, seguindo as normas supracitadas e, quando aplicável, informando sobre as eventuais limitações de qualidade dos dados ou restrições de acesso;

¹⁵ <https://www.governoeletronico.gov.br/eixos-de-atuacao/cidadao/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos>

¹⁶ <http://www.inde.gov.br/>

¹⁷ <https://www.governoeletronico.gov.br/>

- Seguir as boas práticas para publicação de dados na Web propostas na recomendação “Data on the Web Best Practices” do W3C;
- No caso de dados Georreferenciados, deve-se levar em conta as normas e padrões da INDE;
- Catalogar os dados abertos da instituição no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do Governo Federal;
- Catalogar os dados geoespacializados na INDE;
- Promover a integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE;

4. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos

A princípio, o processo de catalogação dos dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos fará parte das atividades do setor responsável pela curadoria dos dados. Posteriormente, com o amadurecimento da iniciativa, os responsáveis pelas unidades setoriais também poderão se responsabilizar pela catalogação dos dados. Para isso deverão ser seguidas as normas disponíveis no Manual de Catalogação¹⁸ relativas ao cadastro manutenção e revisão dos conjuntos de dados. É importante destacar que, de acordo com o Portal Brasileiro de Dados Abertos¹⁹, “A catalogação de dados no portal é realizada por pessoas dos órgãos que participam da INDA que são previamente cadastradas no portal para essa atividade.”. Dessa forma, a UFPE deverá aderir à INDA, de acordo com o termo de adesão²⁰ disponível no portal de Dados Abertos do governo federal.

5. Sustentabilidade e Governança

O **Laboratório de Dados e Informações da UFPE (aLADIN-UFPE)** ficará responsável pela curadoria dos dados abertos da UFPE. Como parte das atividades de curadoria, destacam-se:

- Atender a demandas para publicação de conjuntos de dados. Estas demandas serão identificadas a partir do processo de levantamento de dados, o qual deverá ser contínuo;
- Solicitar aos setores responsáveis que forneçam informações complementares e realizem a validação dos dados antes da publicação dos dados;
- Promover o consumo dos dados a partir do desenvolvimento de aplicações, análises e visualizações dos dados;
- Coletar estatísticas sobre o consumo dos dados publicados;
- Avaliar a maturidade do processo de publicação de dados abertos da UFPE;

A Figura 2 apresenta a estrutura de governança do PDA. O *Comitê de Governança Digital e Comunicação* tem a função de acompanhar a execução do PDA no nível estratégico.



Figura 2. Diagrama de Governança do PDA - UFPE

¹⁸ <http://dados.gov.br/>

¹⁹ <http://dados.gov.br/paginas/cadastrar-organizacao>

²⁰ <http://dados.gov.br/paginas/instrucao-normativa-da-inda#termo-de-adesao>

A curadoria, exercida pelo *Laboratório de Dados e Informações da UFPE* (aLADIN), consiste na publicação de novos conjuntos de dados e refinamento de conjuntos de dados existentes, considerando a lista de prioridades estabelecida pelo PDA e as demandas recebidas pelas unidades setoriais da UFPE. Os *Responsáveis pelas Unidades Setoriais* (RUS) são encarregados de coordenar os processos de abertura de dados das respectivas unidades.

A Figura 3 detalha o papel dos atores (CGTI, aLADIN, NTI e RUS) em cada das etapas do ciclo de vida dos abertos da UFPE.



Figura 3. Participação de atores no ciclo de vida dos dados abertos - UFPE

6. Monitoramento e Controle

O PDA será aprovado e acompanhado pelo CGDC com atualização de suas metas, prazos, indicadores e produtos, sempre que necessário. Cabe ao CGDC verificar o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados à UFPE, como o PEI e o PDI, além da atualização do próprio PDTIC.

Anualmente, será feito um relatório para publicização dos dados disponibilizados, o qual deve incluir, entre outras informações, as estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados abertos. A elaboração do relatório será coordenada pelo Diretoria de Informação da PROCIT, com apoio do aLADIN. Ao final, o relatório deverá ser avaliado e a provado pelo CGDC.

6.1 Avaliação e Melhoria da Qualidade dos Dados

O PDA da UFPE segue a premissa da estratégia para abertura de dados (Seção 3) e procura disponibilizar os dados considerados mais relevantes para a sociedade o mais rápido possível, seguindo as melhores práticas

para Dados na Web propostas pelo W3C. O PDA da UFPE utilizará como base os seguintes critérios de qualidade estabelecidos no Plano de Ação da INDA, são eles:

- a. Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, por meio de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- b. Tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo), devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como csv e json), e ser referenciadas por esses relatórios;
- c. Os dados disponibilizados devem estar em formatos abertos, conforme formatos recomendados pela e-PING;
- d. Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha²¹ técnica para publicação de dados e documento de Boas Práticas para Dados na Web.

Além disso, deverá ser desenhada uma estratégia de evolução, considerando os critérios de qualidade do Plano de Ação da INDA, as Boas Práticas para Dados na Web propostas pelo W3C e a premissa de que devemos disponibilizar dados relevantes para a sociedade. Isso inclui publicação em mais e novos formatos, implementação de Interfaces Programáveis de Aplicativos - APIs, desenvolvimento de ontologias, entre outras técnicas. Também deve ser considerada a colaboração com a sociedade no processo de melhoria da qualidade por meio do recebimento de sugestões e canais permanentes de comunicação.

6.2 Comunicação e Participação Social

A institucionalização do Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões serão comunicadas a toda a UFPE e a sociedade como um todo por meio de site Web (site da UFPE ou Portal de Dados Abertos da UFPE). Dessa forma, espera-se envolver toda a comunidade da UFPE de modo a disseminar a cultura da transparência e solidificar a publicação de dados na rotina da instituição.

Da mesma forma, sempre que ocorrer a atualização de dados ou a inserção de novos, deve ser amplamente divulgado externamente e internamente, inclusive por meio de ações específicas de Comunicação coordenadas com a Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e Diretoria de Comunicação da PROCIT. Os materiais de divulgação deverão levar em conta os interesses de diferentes segmentos de público: servidores do órgão, gestores públicos, produtores e usuários dos dados, imprensa, sociedade organizada e cidadão comum (não se vincula a organização ou entidade específica).

Ressalta-se que, para fins de comunicação, o principal objetivo deste Plano é dar publicidade às ações do Poder Público e estabelecer canais de participação. Do ponto de vista de incentivo à abertura de dados na Administração Pública Federal, considera-se que essas frentes estão ou estarão contempladas nos Planos de Comunicação da INDA e INDE, responsáveis, respectivamente, pela promoção a utilização de dados abertos e informações geoespaciais produzidas pelas instituições e órgãos.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação da UFPE, bem como canais específicos estabelecidos para a comunicação com os interessados nos dados abertos da UFPE, para informar a instituição sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à área responsável para resposta e solução, se for o caso. Os usuários também podem fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA. Para fomentar a participação social e, em observância aos princípios da transparência e da publicidade, serão utilizadas as seguintes ferramentas:

²¹ <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>

- a. Uso de ambiente colaborativo para discussão e repositório, com conteúdo relacionado às entregas e discussões dos grupos de trabalho relacionados ao tema;
- b. Promoção de eventos de dados abertos e concurso de aplicativos, fomentando o uso e reuso de dados públicos;
- c. Consultas Públicas;
- d. Publicação de relatório anual, contendo estatísticas de consulta aos dados, uso das APIs e acesso aos dados na fonte; Publicação de notícias e releases no site da UFPE e divulgação de outros canais; Outros espaços de divulgação.

7. Catálogo corporativo

No Quadro I são apresentadas as principais bases de dados da UFPE, as quais serão utilizadas como fonte de dados para extração dos dados a serem abertos. Com relação ao sigilo dos dados, uma mesma base de dados poderá contar tanto dados sigilosos quanto não sigilosos. Dessa forma, esse detalhamento será definido para cada conjunto de dados e não para a base de dados como um todo.

Quadro I. Principais bases de dados da UFPE

Nome da base de Dados	SGBD	Descrição	Unidade Responsável	Periodicidade de atualização	Sigiloso (sim/não)
dbsga	Oracle	Base de dados do Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIG@), que apoia as áreas de ensino (graduação e pós), pesquisa, recursos humanos, processos administrativos (Até 2018), planejamento institucional, gestão patrimonial (Até 2015), processo de eleição (Até 2015) e gestão de restaurante universitário.	PROACAD, PROPESQ, PROGEPE, PROPLAN, PROGEST	Diária	A definir
sisu	Postgresql	Base de dados do sistema "Importação SISU", criado para gerar as listas de convocação dos candidatos às vagas da UFPE, aprovados no ENEM. Esse sistema implementa os algoritmos de convocação, frente aos regimes de cota vigentes.	PROACAD	Semestral	A definir
administrativo/ sistemas_comum (SIPAC)	Postgresql	Bases de dados utilizadas pelo Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio, Administração e Contratos, que armazena dados necessários aos processos automatizados pelo sistema. O SIPAC integra totalmente a área administrativa desde a requisição (material, prestação de serviço, suprimento de fundos, diárias, passagens, hospedagem, material informacional, manutenção de infra-estrutura) até o controle do orçamento distribuído internamente.	PROGEST, PROPLAN, SINFRA	Diária	A definir

Nome da base de Dados	SGBD	Descrição	Unidade Responsável	Periodicidade de atualização	Sigiloso (sim/não)
administrativo/ sistemas_comum (SIGRH)	Postgresql	Bases de dados compartilhadas com o SIPAC. Para o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), armazena informações necessárias aos processos de recursos humanos automatizados pelo sistema. São eles: marcação/alteração de férias, cálculos de aposentadoria, avaliação funcional, dimensionamento de força de trabalho, controle de frequência e ponto eletrônico, operações financeiras, concursos, capacitações, filas de atendimentos presenciais, serviços e requerimentos, registros funcionais, relatórios de RH, dentre outros.	PROGEPE	Diária	A definir
dbsigal1 (Pergamum)	Oracle	Base de dados utilizada pelo Sistema Integrado de Bibliotecas(SIB) da UFPE, utilizado para gestão do acervo das bibliotecas, controle de acesso dos alunos aos acervos das bibliotecas da Universidade.	SIB	Diária	A definir
OTRS	Postgresql	Base de dados do OTRS, sistema utilizado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFPE para a gestão de serviços e gerenciamento da automação de fluxos de trabalho e atendimentos aos chamados relacionados a serviços de TI oferecidos pelo NTI à comunidade UFPE.	NTI	Diária	A definir

8. Cronograma de publicação de dados e recursos

O Quadro II detalha os conjuntos de dados a serem abertos durante a vigência deste PDA. A seleção dos conjuntos de dados a serem abertos foi realizada a partir de um levantamento de demandas realizada com algumas unidades setoriais da UFPE, bem como a partir da análise dos pedidos do e-SIC e de informações atualmente disponíveis no portal da UFPE.

Quadro II. Conjuntos de dados a serem abertos com a respectiva previsão de publicação

Nome do conjunto de dados	Descrição do conteúdo do conjunto	Unidade e contato do responsável pela base	Meta	Frequência de atualização
Cursos de Graduação	Dados sobre os cursos de graduação da UFPE	PROACAD/ proacad@ufpe.br	Out./19	Semestral
Situação Acadêmica	Dados sobre a situação acadêmica dos discentes da UFPE	PROACAD/ proacad@ufpe.br	Nov./19	Semestral
Discentes	Dados gerais sobre os discentes da UFPE	PROACAD/ proacad@ufpe.br	Fev./20	Semestral
Unidades Acadêmicas	Dados sobre as unidades acadêmicas da UFPE	PROACAD/ proacad@ufpe.br	Mar./20	Semestral

Nome do conjunto de dados	Descrição do conteúdo do conjunto	Unidade e contato do responsável pela base	Meta	Frequência de atualização
Inscrições no SISU	Dados sobre os candidatos às vagas da UFPE, aprovados no ENEM	Corpo Discente DGA/ corpodiscente@ufpe.br	Abr./20	Semestral
Benefícios em Assistência Estudantil	Dados sobre os auxílios oferecidos aos discentes da UFPE	PROAES/dae.proaes.ufpe.br	Mai./20	Mensal
Contratos	Dados sobre contratos celebrados pela UFPE	PROGEST/ diretoria.dlc@ufpe.br	Jun./20	Mensal
Convênios	Dados sobre convênios celebrados pela UFPE	PROPLAN/ convenio.proplan@ufpe.br	Jul./20	Mensal
Licitações	Dados sobre licitações promovidas pela UFPE	PROGEST/ diretoria.dlc@ufpe.br	Ago./20	Mensal
Execução Orçamentária	Dados sobre a execução orçamentária da UFPE	PROPLAN/orcamento@ufpe.br	Set./20	Semestral
Despesas por campus	Dados sobre as despesas por campus da UFPE	PROPLAN/orcamento@ufpe.br	Out./20	Semestral
Cursos de Extensão	Dados sobre os cursos de extensão oferecidos pela UFPE	PROEXC/proexc@ufpe.br	Nov./20	Mensal
Docentes	Dados gerais sobre os docentes da UFPE	PROGEPE/progepe.ufpe@gmail.com	Dez./20	Semestral
Funções gratificadas	Dados sobre as funções gratificadas de servidores da UFPE	PROGEPE/progepe.ufpe@gmail.com	Jan./21	Semestral
Servidores	Dados gerais sobre os servidores da UFPE	PROGEPE/progepe.ufpe@gmail.com	Fev./21	Semestral
Concursos	Dados sobre os concursos realizados pela UFPE	PROGEPE/progepe.ufpe@gmail.com	Mar./21	Mensal
Cursos de Pós-Graduação	Dados sobre os cursos de graduação da UFPE	PROPESQ/propesq@ufpe.br	Abr./21	Semestral
Bolsistas de Iniciação Científica	Dados sobre as bolsas de iniciação científica oferecidas pela UFPE	PROPESQ/propesq@ufpe.br	Mai./21	Semestral
Projetos de Pesquisa	Dados sobre os projetos de pesquisa desenvolvidos por pesquisadores da UFPE	PROPESQ/propesq@ufpe.br	Jun./21	Semestral
Grupos de Pesquisa	Dados sobre os grupos de pesquisa da UFPE	PROPESQ/propesq@ufpe.br	Jun./21	Semestral
Laboratórios de pesquisa	Dados sobre os laboratórios de pesquisa da UFPE	PROPESQ/propesq@ufpe.br	Jul./21	Semestral
Produção Científica	Dados sobre a produção científica dos pesquisadores da UFPE	PROPESQ/propesq@ufpe.br	Ago./21	Semestral
Pesquisadores estrangeiros	Dados sobre pesquisadores estrangeiros na UFPE	PROACAD/ proacad@ufpe.br	Set./21	Semestral
Discentes estrangeiros	Dados sobre os discentes estrangeiros na UFPE	PROACAD/ proacad@ufpe.br	Set./21	Semestral

9. Plano de Ação

O Plano de Ação apresenta as ações e os prazos para as atividades a serem realizadas como parte do processo contínuo de abertura de dados da UFPE. Os prazos definidos neste plano estão de acordo com o Decreto 8.777, de 11 de maio de 2016, e foram acordados com todos os envolvidos no processo. As ações detalhadas no Quadro 3 dizem respeito a atividades que serão realizadas no período de Setembro de 2019 a Agosto de 2021. A ideia é que o processo de abertura de dados seja realizado de forma incremental e evolutiva. Para isso, a cada iteração do processo serão abertos novos conjuntos de dados e, quando necessário, será realizado o refinamento dos conjuntos de dados abertos já disponíveis.

Quadro III - Plano de Ação para Abertura de Dados da UFPE – 09/2019 a 09/2021

ATIVIDADES	PRODUTOS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Levantamento das fontes de dados	<i>Versão atualizada</i> do catálogo com as principais fontes de dados disponíveis nas unidades setoriais da UFPE	Atividade contínua	aLADIN, Unidades Setoriais, NTI
Levantamento das demandas de dados abertos	<i>Versão atualizada</i> do catálogo com as principais demandas de dados recebidas pelas unidades setoriais da UFPE	Atividade contínua	aLADIN, Unidades Setoriais, PROCIT, NTI
Levantamento das tecnologias disponíveis para consumo de dados na Web	Relatório com as principais tecnologias usadas atualmente para consumo de dados e análise comparativa dessas tecnologias	Atividade contínua	aLADIN
Levantamento dos conjuntos de dados a serem abertos	<i>Versão atualizada</i> do catálogo com os conjuntos de dados publicados no Portal de Dados Abertos da UFPE	Atividade contínua	aLADIN, Unidades Setoriais, PROCIT
Publicação dos conjuntos de dados abertos	Conjuntos de dados publicados de acordo com as Boas Práticas de Dados na Web	Atividade contínua	aLADIN, Unidades Setoriais, NTI
Desenvolvimento de aplicativos, análises e visualizações para ilustrar o consumo dos dados abertos	Aplicativos, análises e visualizações que fazem uso dos dados abertos da UFPE implementadas	Atividade contínua	aLADIN

ATIVIDADES	PRODUTOS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
Promoção de ações para a divulgação da iniciativa de Dados Abertos junto à comunidade da UFPE e sociedade como um todo	Ações junto aos órgãos de comunicação e imprensa da UFPE para divulgação da iniciativa de Dados Abertos	Atividade contínua	aLADIN, PROCIT, ASCOM
Desenvolvimento da Norma de Publicação de Dados Abertos	Documento com a norma para publicação de dados abertos	11/2019	aLADIN, PROCIT, NTI, Unidades Setoriais
Implantação do Laboratório de Dados e Informações da UFPE	Evento de inauguração Laboratório de Dados e Informações da UFPE	10/2019	PROCIT
Lançamento do Portal de Dados Abertos da UFPE	Evento de lançamento do Portal de Dados Abertos da UFPE	10/2019	aLADIN, PROCIT
Especificação do processo de governança dos dados abertos	Documento de especificação do processo de governança dos dados abertos	03/2020	aLADIN, PROCIT, NTI, Unidades Setoriais
Realização de oficinas para estimular o uso dos dados abertos	Oficina sobre publicação e consumo de dados abertos	04/2020	aLADIN, ASCOM
Realização de concursos para o desenvolvimento de aplicativos que façam uso dos dados abertos a UFPE	Concurso para o desenvolvimento de aplicativos que façam uso dos dados abertos a UFPE e plano de sustentabilidade para os aplicativos desenvolvidos	04/2020	aLADIN, Unidades Setoriais, PROCIT, NTI
Avaliação da iniciativa de abertura de dados do ponto de vista do uso dos conjuntos de dados publicados	Relatório com os principais indicadores de consumo dos conjuntos de dados publicados	05/2020	aLADIN
Realização de entrevistas com os responsáveis pelas unidades setoriais da UFPE	Relatório com a avaliação da iniciativa de dados abertos do ponto de vista das unidades setoriais	05/2020	aLADIN
Avaliação da infra-estrutura adotada para a publicação dos dados	Relatório com pontos fortes e fracos da solução adotada	05/2020	aLADIN, NTI
Realização de ajustes de acordo com os resultados	Ajustes técnicos no processo e na infra-estrutura de	06/2020	aLADIN

ATIVIDADES	PRODUTOS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
obtidos nas atividades de avaliação	publicação e consumo de dados		
Avaliação do PDA vigente e realização de ajustes	Ajustes no PDA para as ações a serem desenvolvidas no período de 09/2020 a 09/2021	08/2020	aLADIN
Realização de oficinas para estimular o uso dos dados abertos	Oficina sobre publicação e consumo de dados abertos	04/2021	aLADIN
Realização de concursos para o desenvolvimento de aplicativos que façam uso dos dados abertos a UFPE	Concurso para o desenvolvimento de aplicativos que façam uso dos dados abertos a UFPE e plano de sustentabilidade para os aplicativos desenvolvidos	04/2021	aLADIN, Unidades Setoriais, PROCIT, NTI
Avaliação da iniciativa de abertura de dados do ponto de vista do uso dos conjuntos de dados publicados	Relatório com os principais indicadores de consumo dos conjuntos de dados publicados	05/2021	aLADIN
Realização de entrevistas com os responsáveis pelas unidades setoriais da UFPE	Relatório com a avaliação da iniciativa de dados abertos do ponto de vista das unidades setoriais	05/2021	aLADIN
Avaliação da infra-estrutura adotada para a publicação dos dados	Relatório com pontos fortes e fracos da solução adotada	05/2021	aLADIN, NTI
Realização de ajustes de acordo com os resultados obtidos nas atividades de avaliação	Ajustes técnicos no processo e na infra-estrutura de publicação e consumo de dados	06/2021	aLADIN, Unidades Setoriais, PROCIT, NTI
Avaliação do PDA vigente e elaboração do novo PDA	Plano de Dados Abertos para o período de Set./2021 a Set./2023	08/2021	aLADIN

Glossário

As definições a seguir foram extraídas do Plano de Ação²² da INDA.

- Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 2001; SETZER, 2001).
- Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento. Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.
- e-PING - Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico: define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação.
- e-SIC: Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão. Permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal.
- e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico, local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.
- Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.
- Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato; A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 2002 ; SETZER, 2001).
- Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.
- Linked Data: conjunto de boas práticas para publicação de dados estruturados de maneira a facilitar seu compartilhamento e integração.
- Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

²² <http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/Plano-de-Acao-da-INDA.ashx>

Material de Referência

- [1] Isotani, I, e Bittencourt, I.I. (2015). Dados Abertos Conectados. Ed. Novatec. 176p.
- [2] Lóscio, B.F., Burle, C., e Calegari, N.: Data on the Web Best Practices. W3C Recommendation (2017). Disponível em <https://www.w3.org/TR/dwbp/>. Acessado em: 1 de Março de 2017.
- [3] Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG). Cartilha Técnica para Publicação de Dados Abertos no Brasil V1.0, 2012. Disponível em <http://www.dados.gov.br/paginas/cartilha-publicacao-dados-abertos>. Acessado em: 1 de Março de 2017.
- [4] Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Manual para a Elaboração de Plano de Dados Abertos. Disponível em http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/governo-aberto/copy_of_manual_elaboracao_plano_dados_abertos.pdf. Acessado em: 1 de Março de 2017.
- [5] BRASIL, 2011. Lei de Acesso a Informação (LAI). Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm Acessado em: 1 de Março de 2017.
- [6] BRASIL. Portal da Transparência. Disponível em <http://www.transparencia.gov.br>. Acessado em: 1 de Março de 2017.
- [7] Governo eletrônico. Arquitetura de Interoperabilidade do Governo Eletrônico - e-PING. Disponível em: www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/e-PING_v2017_20161221.pdf Acessado em: 1 de Março de 2017.
- [8] SISP. Estratégia de Governança Digital – EGD. Disponível em <http://www.planejamento.gov.br/EGD/arquivos/revisao-da-estrategia-de-governanca-digital-2015-2019.pdf> Acessado em: 05 de Abril de 2019.
- [9] Governo eletrônico. Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico - e-MAG. Disponível em <http://www.governoeletronico.gov.br/documentos-e-arquivos/e-MAG%20V3.pdf>. Acessado em: 1 de Março de 2017.
- [10] Governo eletrônico. Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico - e-vog. Disponível em <http://vocab.e.gov.br>. Acessado em: 1 de Março de 2017.
- [11] Governo eletrônico. Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico – VCGE. Disponível em <http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge>. Acessado em: 1 de Março de 2017.
- [12] W3C Brasil. Manual dos Dados Abertos: Governo. Disponível em http://www.w3c.br/pub/Materiais/PublicacoesW3C/Manual_Dados_Abertos_WEB.pdf. Acessado em: 1 de Março de 2017.
- [13] W3C Brasil. Manual dos Dados Abertos: desenvolvedores. Disponível em http://www.w3c.br/pub/Materiais/PublicacoesW3C/manual_dados_abertos_desenvolvedores_web.pdf . Acessado em: 1 de Março de 2017.
- [14] Open Knowledge Brasil. Introdução aos Dados Abertos. Disponível em <http://br.okfn.org/dados-abertos>. Acessado em: 1 de Março de 2017.
- [15] OGP. Disponível em <http://www.governoaberto.cgu.gov.br/>. Acessado em: 1 de Março de 2017.
- [16] HOUAISS, A. Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa. Versão 1.0. [s. l.]: Objetiva, 2001.
- [17] MACHADO, F. B. Limitações e deficiências no uso da informação para tomada de decisões. Caderno de pesquisas em administração, São Paulo, v. 9, n. 2, 2002.
- [18] SETZER, V. W. Dado, informação, conhecimento e competência. Datagrama, São Paulo v. 10, 2001. Disponível em: . Acesso em: 12 jun. 2004. Coleção Ensaios Transversais.
- [19] SILVA, K. M. Um Modelo de Ciclo de Vida de Dados na Web. Dissertação de Mestrado, Centro de Informática, Universidade Federal de Pernambuco, 2019.

EDITAL Nº 79, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal de Pernambuco, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1-Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: JUNHO/2019.

CPF	NOME	SITUAÇÃO
000.719.514-15	ARMINDO ANGELO LEAL DA COSTA	APOSENTADO
246.836.204-72	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	APOSENTADO
180.950.464-34	ELISABETH DA SILVA MOURA	APOSENTADO
052.898.404-78	FERNANDO DE SOUZA CAVALCANTI	APOSENTADO
243.561.074-20	GEORGINA MAGALHÃES LEAL	APOSENTADO
280.515.994-20	IVANETE DE ARAUJO SILVA	APOSENTADO
317.716.104-68	JOSE MANOEL DA SILVA	APOSENTADO
191.720.874-04	JUDITE NUNES PEREIRA	APOSENTADO
232.839.554-68	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO BARROS	APOSENTADO
341.406.624-68	MARIA DE LOURDES GOMES CAVALCANTI	APOSENTADO
639.314.194-87	MARIZE DA SILVA SIQUEIRA	APOSENTADO
002.333.404-59	OTELLO SCHWAMBACH FERREIRA	APOSENTADO
018.508.654-34	PAULO ROBERTO JUREMA DUTRA	APOSENTADO
196.605.964-72	VALTER LOPES DA SILVA	APOSENTADO
362.764.804-87	CREUZA FERREIRA DA SILVA	PENSIONISTA
143.267.364-53	DIVANIZE ARAUJO MENDES	PENSIONISTA
318.459.834-91	FRANCISCA ILNA MOURA LINS	PENSIONISTA
198.128.414-15	HELLY MAIA E SILVA ALMEIDA	PENSIONISTA
014.391.194-57	IZAURA GONÇALVES DE LIMA	PENSIONISTA
103.787.824-87	LYGIA MARQUES DE OLIVEIRA	PENSIONISTA
128.791.694-53	MARIA DE JESUS GONCALVES VEIGA	PENSIONISTA
028.429.804-25	MARIA DE LOURDES OTTONI PIMENTEL	PENSIONISTA
492.044.834-15	MARIA DO PERPETUO SOCORRO G. DE ALMEIDA	PENSIONISTA
199.043.554-87	MARIA ELIZABETE VIEIRA BARROS	PENSIONISTA
428.434.134-00	MARIA HELENA OLIVEIRA PINA	PENSIONISTA
417.200.834-87	MARIA JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	PENSIONISTA
124.133.564-87	MARILIA MARROQUIM DOMINGUES SOARES	PENSIONISTA
866.108.214-53	MARLI FERREIRA CALADO	PENSIONISTA
004.631.244-72	NAIR FERREIRA DA SILVA	PENSIONISTA
128.608.674-49	NEIDE DE LIMA E SILVA	PENSIONISTA
025.786.244-70	NICIA MAYNARD LAPA	PENSIONISTA
093.552.664-13	NICOLLE SANTOS GONDIM DE VASCONCELOS	PENSIONISTA
196.489.954-00	NORMA LUCIA CANDIDA DO NASCIMENTO SILVA	PENSIONISTA
021.148.104-10	OTAVIO CARNEIRO LEÃO	PENSIONISTA
435.063.807-53	RICARDO DE ALCANTARA PEDROSA	PENSIONISTA
428.134.844-15	ROZILDA NEVES FLORENCIO	PENSIONISTA
896.216.544-91	SANDERLY CORREIA DA SILVA STRIEDER	PENSIONISTA

CPF	NOME	SITUAÇÃO
896.216.544-91	SANDERLY CORREIA DA SILVA STRIEDER	PENSIONISTA
589.592.704-15	SANDRA HELENA PEREIRA RODRIGUES	PENSIONISTA
235.561.454-72	ZAINA MARIA GAMA PEREIRA	PENSIONISTA
404.320.684-49	ZULMA MARIA DE MEDEIROS	PENSIONISTA

2- O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao cadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária, Prédio da Reitoria, sala 112, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3 -Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica (domiciliar ou hospitalar), através de procurador ou familiar, na Seção de Atendimento ao Servidor - SAS, Prédio da Reitoria, Sala 112, Av. Professor Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária ou por meio dos telefones (81) 2126-8166/2126-8176, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

CAETANO CORREIA LIRA

Publicado no DOU nº 186, de 25.09.2019, seção 2, página 71

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS COM CADASTRO NO CADÚNICO

A Coordenação de Concursos Docentes torna público o resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição relativa ao Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 74, de 03 de Setembro de 2019, publicado no D.O.U. nº 175, de 10 de Setembro de 2019, publicado no Boletim Oficial da UFPE Nº 87 (ESPECIAL), de 11 de Setembro de 2019.

OBSERVAÇÕES:

1: De acordo com o edital de abertura, em seu item 4.3, o deferimento do pedido de isenção não implica em inscrição no concurso, devendo o candidato realizar a inscrição na forma prevista no item 2.7. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas no Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso na Diretoria do Centro Acadêmico.

2: Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição na forma prevista no item 2.7, devendo o respectivo comprovante instruir o requerimento de inscrição, de acordo com a letra f do mesmo item.

Inscrições DEFERIDAS:

CENTRO OU NÚCLEO	DEPARTAMENTO	ÁREA / SUBÁREA	NOME DO CANDIDATO
Centro de Artes e Comunicação	Arquitetura e Urbanismo	Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo	Leandro de Pádua Souza
			Paulo Silas Oliveira da

CENTRO OU NÚCLEO	DEPARTAMENTO	ÁREA / SUBÁREA	NOME DO CANDIDATO
		Subárea: Paisagismo.	Silva
Centro de Tecnologia e Geociências	Engenharia Elétrica	Engenharia de Automação	Samuel de Oliveira
Centro de Biociências	Fisiologia e Farmacologia	Farmacologia/Farmacologia Geral	Caren Nádia Soares de Sousa
			Thiago Ubiratan Lins e Lins
	Histologia e Embriologia	Morfologia - Citologia, Histologia e Embriologia.	Lidiane da Silva Nascimento
			Fernanda Carolina Ribeiro Dias
			Leandro Alvaro de Alcantara Aguiar
			Talita Amorim Santos
Centro de Ciências Exatas e da Natureza	Matemática	Matemática	Alcides de Carvalho Junior

Inscrições INDEFERIDAS*:

CENTRO OU NÚCLEO	DEPARTAMENTO	ÁREA/SUBÁREA	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Centro de Ciências da Saúde	Nutrição	Bases experimentais da Nutrição Subárea: Fisiologia da Nutrição	Cristiano Silva da Costa	NIS não cadastrado
Centro de Ciências Exatas e da Natureza	Matemática	Matemática	Valter Victor Cerqueira Moitinho	NIS não cadastrado
			José Edilson Ferreira Filho	NIS não cadastrado
Núcleo de Formação Docente/CAA	Matemática	Matemática	Valter Victor Cerqueira Moitinho	NIS não cadastrado
			Sandoel De Brito Vieira	NIS não cadastrado
			Jamerson Douglas dos Santos Bezerra	NIS não cadastrado

CENTRO DE BIOCÊNCIAS – DEPARTAMENTO DE GENÉTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA
EDITAL DE SELEÇÃO 2020.1 - CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética (PPGG), do Centro de Biociências (CB) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgg>, referente às normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020.1 - ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Genética, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1. INSCRIÇÃO:

1.1 Para o Curso de Doutorado exige-se o título de Mestre em Genética ou áreas afins, realizado em programas reconhecidos e recomendados pela CAPES (<http://www.capes.gov.br/cursos-recomendados>). Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins, realizada em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site: <http://www.ufpe.br/ppgg>, entre os dias 30 de setembro e 18 de outubro de 2019 (23:59 no horário de Recife/PE).

1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o ato da inscrição. Também será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprovados, numerados e encadernados no Curriculum vitae, bem como a ciência do conteúdo e regras deste Edital. Cada documento deverá ser ordenado por Item e Subitem, e o documento que não estiver ordenado e numerado por Item e Subitem não será computado no somatório de pontuação do currículo.

1.4 Os arquivos a serem submetidos no site de inscrição devem estar obrigatoriamente em formato .pdf.

1.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa e informações solicitadas pertinentes exigidas dentro dos respectivos prazos e formatos previstos no presente edital.

1.6 A inscrição do candidato faz presumir o pleno conhecimento e total aceitação do conteúdo deste edital.

1.7 O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1 DOUTORADO:

2.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente as informações solicitadas e fazer o upload no site de inscrição, da seguinte documentação:

- a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (Anexo II) ou requerimento de isenção (Anexo VI);
- b) Ficha de inscrição preenchida, seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste Edital;
- c) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado;
- f) Entregar Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- g) Cópia dos seguintes documentos: RG/Carteira de Identidade; CPF; título de eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou em cartório eleitoral; comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- h) Foto 3x4 cm recente, obtida há até seis meses;
- i) Pré-projeto de pesquisa, contendo entre quatro e seis páginas e com a devida identificação do candidato na primeira página. O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: título; justificativa; revisão da literatura; objetivos e metas; material e métodos; cronograma de execução; viabilidade técnica e financeira para a realização do projeto e referências bibliográficas, conforme as normas mais atuais do periódico

Genetics and Molecular Biology (<http://www.gmb.org.br/instructions.html>). Formato para elaboração no Word: tamanho A4, orientação retrato; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; fonte Arial tamanho 10; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres. Formato de envio: pdf.

j) Curriculum vitae devidamente ENCADERNADO e DOCUMENTADO, e os documentos comprovados devidamente NUMERADOS por Item e Subitem, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital;

k) Declaração de responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e documentos fornecidos (Anexo V);

2.1.2 A taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado, na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professores substitutos conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

2.1.3 O Candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, conforme modelo constante no Anexo VI.

2.1.4 No caso do Item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.5 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recursos, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – MESTRADO:

2.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente as informações solicitadas e fazer o upload no site de inscrição, da seguinte documentação:

a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (Anexo II) ou requerimento de isenção (Anexo VI);

b) Ficha de inscrição preenchida, seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste Edital;

c) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;

d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

e) Cópia dos seguintes documentos: RG/Carteira de Identidade; CPF; título de eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou em cartório eleitoral); comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);

f) Foto 3x4 cm recente, obtida há até seis meses;

g) Pré-projeto de pesquisa, contendo entre quatro e seis páginas e com a devida identificação do candidato na primeira página. O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: título; justificativa; revisão da literatura; objetivos e metas; material e métodos; cronograma de execução; viabilidade técnica e financeira para a realização do projeto e referências bibliográficas, conforme as normas mais atuais do periódico Genetics and Molecular Biology (<http://www.gmb.org.br/instructions.html>). Formato para elaboração no Word: tamanho A4, orientação retrato; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; fonte Arial tamanho 10; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres. Formato de envio: pdf.

h) Curriculum vitae devidamente ENCADERNADO e DOCUMENTADO, e os documentos comprovados devidamente NUMERADOS por Item e Subitem, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital;

i) Declaração de responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e documentos fornecidos (Anexo V);

2.2.2 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega do documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data limite de realização de matrícula.

2.2.3 O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se, na data da efetivação da matrícula, ainda não houver concluído o curso exigido para os níveis de Mestrado e Doutorado, conforme descrito no item 1.1.

3. DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética, formada por no mínimo três membros examinadores permanentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética da UFPE e no mínimo um membro externo ao programa.

3.1 A homologação das inscrições será divulgada no dia 21/10/2019, no site do Programa de Pós-graduação em Genética da UFPE (<http://www.ufpe.br/ppgg>) e no mural de avisos do mesmo programa, localizado no Departamento de Genética da UFPE.

3.2 Os candidatos com inscrições homologadas deverão se apresentar no Programa de Pós-Graduação em Genética da UFPE (instituição-sede) para realização da Prova de Idioma (Língua Inglesa) no dia 25/10/2019, a qual terá início às 08:00 (horário de Recife/PE) com duração de 4 horas, seguindo as etapas de seleção conforme previsto nos itens 3.1 (Doutorado) ou 3.2 (Mestrado).

3.3 As provas constantes como etapas de seleção poderão ser realizadas fora da instituição-sede do Programa de Pós-Graduação em Genética da UFPE (PPGG-UFPE), exclusivamente aplicadas por docente autorizado pela coordenação do PPGG-UFPE, nas instituições descritas no Anexo VIII, no dia 25/10/2019, com início às 08:00 (horário de Recife/PE) com duração de 4 horas (se Prova de Idioma) ou com início às 14:00 (horário de Recife/PE) com duração de 4 horas (se Prova de Conhecimentos Específicos em Genética).

3.4 A etapa de Defesa de Pré-projetos poderá ser realizada nos dias 01 e 04/11/2019 através de sistema de videoconferência (padrão Skype, Google Hangouts ou Apppear.in) para candidatos que, após aprovação nas etapas de prova de idiomas e/ou de conhecimentos específicos em Genética, manifestarem tal opção por email à coordenação (coordenacao.ppgg@gmail.com) até 23:59 do dia 30/10/2019 (horário de Recife/PE). Os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso do candidato à videoconferência são responsabilidade total e exclusiva do próprio candidato. O PPGG-UFPE limitar-se-á a viabilizar os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso da banca examinadora, de modo que esta avalie a defesa e realize a arguição do candidato, em conformidade aos itens 3.5.3 (Doutorado) e 3.6.3 (Mestrado). A ordem das apresentações de Defesa de Pré-projetos seguirá a ordem cronológica das inscrições, respeitando-se a seguinte sequência: 1º) candidatos ao Doutorado em defesa presencial; 2º) candidatos ao Mestrado em defesa presencial; 3º) candidatos ao Doutorado em defesa por videoconferência; e 4º) candidatos ao Mestrado em defesa por videoconferência.

3.5 SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

O processo seletivo para o Curso de Doutorado constará das seguintes etapas:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições e Entrega do Pré-Projeto	30/09 a 18/10/19	08h00 às 18h00
Divulgação da Homologação das inscrições	21/10/19	12h00 às 17h00
Prazo recursal (Homologação)	22 a 24/10/19	09h00 às 12h00
Etapa 1 - Prova de Idioma (Língua Inglesa)	25/10/19	08h00 às 12h00
Resultado da Etapa 1	28/10/19	A partir das 17h30
Prazo recursal da Etapa 1	29 a 31/10/19	09h00 às 12h00
Etapa 2 - Defesa do Pré-Projeto de pesquisa	01 e 04/11/19 (dias úteis)	A partir das 08h00
Resultado da Etapa 2	04/11/19	A partir das 17:30
Prazo recursal (Etapa 2)	05 a 07/11/19	09h00 às 12h00
Etapa 3 - Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	08/11/19	A partir das 08h00
Resultado da Etapa 3	08/11/19	A partir das 17h30
Prazo recursal (Etapa 3)	11 a 13/11/19	09h00 às 12h00
Resultado Final	13/11/19	17h00
Prazo Recursal (Resultado Final)	14, 18 e 19/11/19 (dias úteis)	09h00 às 12h00
Matrícula	2020.1 Conforme matrículas no SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas	2020.1 Conforme definido pelo Programa após matrícula	

3.5.1 Prova de Idioma (Língua Inglesa): Peso 2,0 (dois)

3.5.1.1 A prova de idioma (Língua Inglesa), de caráter eliminatório com nota mínima 7,0 (sete), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 04 (quatro) horas, sendo permitida a consulta ao dicionário físico e vedada a utilização de quaisquer tipos de aparelhos de comunicação.

3.5.1.2 A prova de idioma (Língua Inglesa) constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados no Journal Citation Reports (http://thomsonreuters.com/products_services/science/science_products/a-z/journal_citation_reports).

3.5.1.3 São critérios para avaliação da prova de idioma (Língua Inglesa): a) demonstração de capacidade de compreensão do texto em inglês (50%); b) capacidade de responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento da língua inglesa (50%).

3.5.2 Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa – Peso 5,0 (cinco)

3.5.2.1 A defesa do Pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório com nota mínima 7,0 (sete), apresentará peso 5,0 (cinco).

3.5.2.2 Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até dois minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 15 minutos (tolerância de até cinco minutos adicionais).

3.5.2.3 São critérios adotados para a defesa do pré-projeto de pesquisa:

- a) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (20%);
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%);
- c) Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência (10%);
- e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (30%);
- f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).

3.5.3 Avaliação do Curriculum Vitae – Peso 3,0 (três)

3.5.3.1 A avaliação do Curriculum Vitae, de caráter classificatório, apresentará peso 3,0 (três).

3.5.3.2 Na avaliação do Curriculum Vitae (documentado, numerado e encadernado conforme o modelo no Anexo III deste Edital) para o curso de Doutorado, será obedecida a tabela de pontuação descrita no Anexo III deste Edital.

3.6. SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

O processo seletivo para o Curso de Mestrado constará das seguintes etapas:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições e Entrega do Pré-Projeto	30/09 a 18/10/19	08h00 às 18h00
Divulgação da Homologação das inscrições	21/10/19	12h00 às 17h00
Prazo recursal (Homologação)	22 a 24/10/19	09h00 às 12h00
Etapa 1A - Prova de Idioma (Língua Inglesa)	25/10/19	08h00 às 12h00
Etapa 1B - Prova de Conhecimentos Específicos em Genética	25/10/19	14h00 às 18h00
Resultado da Etapa 1 (A e B)	28/10/19	A partir das 17h30
Prazo recursal da Etapa 1 (A e B)	29 a 31/10/19	09h00 às 12h00
Etapa 2 - Defesa do Pré-Projeto de pesquisa	01 e 04/11/19 (dias úteis)	A partir das 08h00
Resultado da Etapa 2	04/11/19	A partir das 17:30
Prazo recursal (Etapa 2)	05 a 07/11/19	09h00 às 12h00
Etapa 3 - Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	08/11/19	A partir das 08h00
Resultado da Etapa 3	08/11/19	A partir das 17h30

Prazo recursal (Etapa 3)	11 a 13/11/19	09h00 às 12h00
Resultado Final	13/11/19	17h00
Prazo Recursal (Resultado Final)	14, 18 e 19/11/19 (dias úteis)	09h00 às 12h00
Matrícula	2020.1 Conforme matrículas no SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas	2020.2 Conforme definido pelo Programa após matrícula	

3.6.1 Prova de Idioma (Língua Inglesa) – Peso 2,0 (dois)

3.6.1.1 A prova de idioma (Língua Inglesa), de caráter eliminatório com nota mínima 5,0 (cinco), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 04 (quatro) horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de quaisquer tipos de aparelhos de comunicação.

3.6.1.2 A prova de idioma (Língua Inglesa) constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados no Journal Citation Reports (http://thomsonreuters.com/products_services/science/science_products/a-z/journal_citation_reports).

3.6.1.3 São critérios para avaliação da prova de idioma (Língua Inglesa): a) demonstração de capacidade de compreensão do texto em inglês (50%); b) capacidade de responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento da língua inglesa (50%).

3.6.2 Prova de Conhecimentos Específicos em Genética – Peso 4,0 (quatro)

3.6.2.1 A prova escrita de Conhecimentos Específicos em Genética, de caráter eliminatório com nota mínima 5,0 (cinco), terá duração de quatro horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, assim como o uso de quaisquer aparelhos de comunicação.

3.6.2.2 A prova de Conhecimentos Específicos em Genética constará de questões abertas formuladas a partir de bibliografia indicada no Anexo V deste Edital.

3.6.2.3 São critérios para a avaliação da prova de Conhecimentos Específicos em Genética: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (30%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital (30%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%); e d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%).

3.6.3 Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa - Peso 2,0 (dois)

3.6.3.1 A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório com nota mínima 7,0 (sete), apresentará peso 2,0 (dois);

3.6.3.2 Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até dois minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 15 minutos (tolerância de até cinco minutos adicionais).

3.6.3.3 São critérios adotados para a defesa do pré-projeto de pesquisa:

- a) Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (20%);
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%);
- c) Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência (10%);
- e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (30%);
- f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).

3.6.4 Avaliação do Curriculum Vitae – Peso 2,0 (dois)

3.6.3.1 A avaliação do Curriculum Vitae, de caráter classificatório, apresentará peso 2,0 (dois).

3.5.3.2 Na avaliação do Curriculum Vitae (documentado, numerado e encadernado conforme o modelo no Anexo IV deste Edital) para o curso de Doutorado, será obedecida a tabela de pontuação descrita no Anexo IV deste Edital.

3.7 RESULTADO

3.7.1 O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Os candidatos aprovados, com média final igual ou superior a sete (7,0) serão classificados em ordem decrescente, sendo obedecido o número de vagas.

3.7.2 Para seleção do Curso de Doutorado, os empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos em Genética, na defesa do pré-projeto de pesquisa, na avaliação do Curriculum vitae e na prova de idioma (Lingua Inglesa), nesta ordem. Para o Curso de Mestrado, os empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na prova de conhecimentos específicos em Genética, na defesa do pré-projeto de pesquisa, na avaliação do Curriculum vitae e na prova de idioma (Lingua Inglesa), nesta ordem.

3.7.3 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública, será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizada na página do Programa de Pós-Graduação em Genética (<http://www.ufpe.br/ppgg>) e/ou da Propesq/UFPE (<http://www.propesq.ufpe.br>).

4 RECURSOS

4.1 Aos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e apresentado em formulário específico escrito no Anexo IX deste Edital, para a Comissão de Seleção, no prazo de até três dias úteis após a sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

4.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5 VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 São fixadas para este processo seletivo **16 vagas**, sendo 10 vagas para o Curso de Doutorado e 06 vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas entre os docentes do PPGG/UFPE habilitados para orientação conforme Norma Interna N° 01/2018 do programa ou a critério do Colegiado. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo-se ao número de vagas disponibilizado pelo programa e às normas internas vigentes. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

5.2 Serão disponibilizadas duas vagas adicionais para servidores (docentes e técnicos administrativos) da UFPE, sendo uma para o curso de Mestrado e uma para o curso de Doutorado, em atendimento à Resolução N°01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE (http://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao_1_2011_ccepe.pdf). Para fazer jus às vagas, os servidores terão que atender a todos os requisitos específicos para fins de inscrição, assim como também deverão obter aprovação no processo seletivo conforme descrito neste Edital.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Local de informações:

Secretaria do **Programa de Pós-Graduação em Genética**, Departamento de Genética

Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Av. Prof. Moraes Rego 1235, Cidade Universitária, Recife–PE, CEP 50.670-901

Telefone/Fax: (81) 2126 8522;

Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgg> - email: ppggufpe@gmail.com

6.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

6.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da etapa correspondente à Defesa do Pré-Projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido, os quais estarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

6.4 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

6.5 Caberá à Comissão de Seleção e Admissão garantir a não identificação dos candidatos nas provas subjetivas (ou seja, prova de idioma e prova de conhecimentos específicos em Genética).

6.6 Para efeito de classificação final, consagradas as notas sete (7,0) para prova de idioma (Língua Inglesa), cinco (5,0) para a prova de conhecimentos específicos em Genética e sete (7,0) para defesa do pré-projeto de pesquisa como notas mínimas para aprovação nas etapas de caráter eliminatório, os candidatos de Doutorado selecionados serão aqueles que alcançarem média geral $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete vírgula zero).

6.7 Para efeito de classificação final, consagradas as notas cinco (5,0) para prova de idioma (Língua Inglesa), cinco (5,0) para a prova de conhecimentos específicos em Genética e sete (7,0) para defesa do pré-projeto de pesquisa como notas mínimas para aprovação nas etapas de caráter eliminatório, os candidatos de Mestrado selecionados serão aqueles que alcançarem média geral $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete vírgula zero).

6.8 Na ocorrência de grande número de candidatos, a etapa correspondente à Defesa de Pré-projeto poderá ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a mesma regra de ordem de apresentação citada neste edital.

6.9 Este edital, bem como o seu resultado final, é publicado no Boletim Oficial da UFPE, obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível nas páginas eletrônicas do PPGG (<http://www.ufpe.br/ppgg/>) e/ou da Propesq/UFPE (<http://www.propesq.ufpe.br>).

6.10 Os candidatos não classificados poderão retirar os seus documentos entre 30 e 60 dias após divulgação do Resultado Final. Depois deste período, os documentos não retirados pelos candidatos não classificados estarão passíveis de descarte.

6.11 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

6.12 Caberá à Comissão de Seleção e Admissão decidir sobre casos omissos.

Tercilio Calsa Junior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética
Centro de Biociências - UFPE

Lista de Anexos:

- I Ficha de inscrição
- II Instruções para gerar o boleto bancário
- III Modelo para organização do Curriculum Vitae (numerado e comprovado) para o curso de Doutorado
- IV Modelo para organização do Curriculum Vitae (numerado e comprovado) para o curso de Mestrado
- V Bibliografia indicada para a prova de Conhecimentos Específicos em Genética (Doutorado e Mestrado)
- VI Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição
- VII Declaração de responsabilidade das informações
- VIII Locais autorizados para a realização de provas fora da UFPE
- IX Requerimento de recurso.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
NOME SOCIAL:		
E-MAILS:		
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MÃE:	
COR :	RAÇA:	
CANDIDATO DEFICIENTE:SIM[] NÃO[] Se sim,especificar:		
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo Federal:SIM[] NÃO []		
ESTADO CIVIL:		
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:		
RG:	ORGAO EMISSOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
CPF:	RESERVISTA:	
TÍTULO DE ELEITOR:	SEÇÃO:	ZONA:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
RUA:	Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	
CEP:	UF:	
FONE (FIXO):	FONE (CELULAR):	
ENDEREÇO PROFISSIONAL:		
NOME DA EMPRESA:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	FONE (FIXO):	FONE (CELULAR):
FORMAÇÃO ACADEMICA:		
CURSO DE GRADUAÇÃO:		
INSTITUIÇÃO:		
CURSO DE MESTRADO:		
INSTITUIÇÃO:		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:		
LINHA DE PESQUISA:		
ORIENTADOR:		
SUPORTE FINANCEIRO (BOLSA):		
INÍCIO E TÉRMINO		
OUTRAS INFORMAÇÕES:		

Obs.: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, itens 2.1 a 2.3. A ausência de qualquer documento exigido

acarretará a não-homologação da inscrição.

Local e data

Assinatura

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA GERAR O BOLETO BANCÁRIO

1. Para gerar o boleto bancário, os candidatos deverão seguir os seguintes passos:

- a) Acessar o site: www.stn.fazenda.gov.br
- b) No menu do lado esquerdo da página aparecerá um link para SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)
- c) Selecione o link para Guia de Recolhimento da União e, em seguida, o link Impressão –GRU
- d) Preencha os espaços com as seguintes informações:
UG:153098
Gestão:15233
Recolhimento Código: 288322
- e) Selecione a opção avançar
- f) Preencha os espaços com as seguintes informações:
- g) Referência: 15309830330285
CPF:
Nome:
Valor inicial R\$50,00
Valor final R\$50,00
- h) Finalmente, selecione a opção imprimir PDF

ANEXO III

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE DOUTORADO

Subitem	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DO MESTRADO – PESO 2,0 (DOIS)		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
1.4	Mestrado concluído em até 24 meses	0,50 (máximo: 0,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			
Observações importantes: 1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula; 2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar a seguinte pontuação para os conceitos recebidos: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5; 3. Minicursos: somar as cargas horárias e fazer uma fração para o(s) curso(s) de Aperfeiçoamento.			

Subitem	2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
2.1	Trabalho publicado ou aceito em periódico A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado ou aceito em periódico B1 e B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado ou aceito em periódico B3, B4 e B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
2.4	Capítulo de livro	1,0 ponto	
2.5	Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.6	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.7	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.8	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.9	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.10	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.11	Patente com registro de depósito	2,0 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			

Subitem	3.0 BOLSAS RECEBIDAS (EXCETO MESTRADO) E ESTÁGIOS REALIZADOS – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 90 h	0,25 (máximo: 2,5 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			
Observações importantes: Considerar as seguintes modalidades de bolsas: Iniciação Científica; Aperfeiçoamento; Desenvolvimento Científico Regional; Pré-Doutorado; e outras.			

Subitem	4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada).	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			

Subitem	5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.4	Orientação e/ou Coorientação de Trabalhos de Especialização, TCC.	2,0 (máximo: 4,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			

Subitem	6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em Bancas Examinadoras, entre outras.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			

ANEXO IV

MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE MESTRADO

Subitem	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO – PESO 2,0 (DOIS)		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
.1	Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 2,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 2,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
Observações: Paraminucursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento			

Subitem	2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	
2.4	Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
2.5	Capítulo de livro	1,0 ponto	
2.6	Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.7	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.8	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.9	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.10	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.11	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.12	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
Observações: 1. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados; 2. Para trabalhos submetidos para publicação, deve-se apresentar documentação de recebimento pelo corpo editorial do periódico.			

Subitem	3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)			
Observações importantes: 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5 pontos.			
Subitem	4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada).	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			

Subitem	5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			

Subitem	6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Cursos e Eventos; Outras atividades.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):			

ANEXO V

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GENÉTICA (DOUTORADO e MESTRADO)

I. GENÉTICA MENDELIANA

- Mendel e seus experimentos.
- Modificações das proporções mendelianas.
- Padrão de herança monogênica: heranças autossômicas (dominante e recessiva) e ligada ao X (dominante e recessiva).
- Penetrância e expressividade; heterogeneidade genética; inativação do X e Hipótese de Lyon; herança mitocondrial; mosaicismos somático e da linhagem germinativa; impressão genômica e dissomia uniparental.

II. GENÉTICA MOLECULAR

- Material Genético: estrutura, replicação e função do DNA; transcrição e tradução gênicas; códigogenético.
- Regulação da ação gênica: indução e repressão gênicas em procariotos: operons; controle da expressão gênica em eucariotos.
- Mutação: tipos de mutação; bases moleculares das mutações; reparo de DNA.
- Técnicas moleculares e suas aplicações.

III. CITOGENÉTICA E GENÉTICA HUMANA

- Ciclo celular: meiose e mitose.
- Cromossomos metafásicos; organização molecular da cromatina; características da heterocromatina e da eucromatina
- Cromossomos humanos: estrutura, classificação e identificação.
- Alterações cromossômicas estruturais e numéricas.

IV. GENÉTICA DE POPULAÇÕES E EVOLUÇÃO

- Cálculo de frequências genotípicas e alélicas.
- O princípio de Hardy-Weinberg.
- Medidas de variabilidade genética.
- Os fatores evolutivos e seus efeitos.
- A variação genética ao nível molecular.
- Polimorfismos genéticos e evolução.

Bibliografia recomendada:

- GRIFFITHS, AJF; WESSLER, SS; CARROLL, SB; DOEBLEY, J. (2013) Introdução a Genética, 10ª edição, Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.
- GUERRA M. (1988). Introdução à Citogenética Geral. Ed. Guanabara. Rio de Janeiro.
- CLARK D; HARTL DL. Princípios de Genética de Populações. (2010). 4ª edição, Ed. Artmed, Porto Alegre.
- NUSSBAUM RL; MCINNES RR; WILLARD HF. (2012), Thompson & Thompson: Genética Médica. 7a Ed. Ed. Guanabara-Koogan, Rio de Janeiro.
- SNUSTAD, DP; SIMMONS, MJ. (2013) Fundamentos de Genética, 6ª edição Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética,

Eu, _____, RG n° _____, Órgão Expedidor _____, CPF n° _____, residente à Rua/Av./Praça _____, Número _____, Complemento _____, na cidade de _____, Estado de _____, requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a seleção para ingresso no curso de _____, no Programa de Pós-Graduação em Genética, no _____ semestre de 20____, pelas razões a seguir expostas:

RAZÕES DO REQUERIMENTO

Nestes termos, pede deferimento,

Recife, ____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato / Responsável Legal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor
_____, e do CPF nº _____,
assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade dos
documentos submetidos via URL específica citada neste edital para inscrição no
processo seletivo para o curso de () Mestrado / () Doutorado do Programa de
Pós-Graduação em Genética da Universidade Federal de Pernambuco.

Declaro que as informações prestadas são de minha inteira
responsabilidade, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas
respectivas penalidades previstas em Lei.

Local : _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII
LOCAIS AUTORIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS FORA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE
(Docente responsável)

Instituição (Docente)	Local
Universidade Federal Rural de Pernambuco – <i>campus</i> Serra Talhada (Prof. Dr. Sergio de Sá Leitão Paiva Junior)	Serra Talhada - PE
Universidade Federal do Vale do São Francisco – <i>campus</i> Petrolina (Profa. Dra. Michely Correia Diniz)	Petrolina - PE
Universidade Federal da Bahia (Profa. Dra. Daniele Takahashi)	Salvador - BA
Universidade Federal de Campina Grande (Prof. Dr. João de Andrade Dutra Filho)	Pombal - PB
EMBRAPA CNPA (Dra. Roseanne Cavalcanti dos Santos)	Campina Grande - PB
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Profa. Dra. Katia Castanho Scortecci)	Natal - RN
Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (Dra. Marciana Bizerra de Moraes)	Mossoró - RN
Universidade Estadual do Piauí – <i>campus</i> Picos (Profa. Dra. Mara Danielle Silva do Carmo)	Picos - PI
Instituto Tecnológico SENAI – TM (Dr. Adriano Reis Luchetta)	Belém - PA
EMBRAPA – CNPGC (Dra. Karem Guimarães Xavier Meirelles)	Campo Grande - MS
EMBRAPA – CENARGEN (Dra. Carolina Viana Morgante)	Brasília - DF
Universidade de São Paulo (Prof. Dr. Carlos Hotta)	São Paulo - SP
Universidade de São Paulo – <i>campus</i> Piracicaba (Prof. Dr. Antonio Figueira)	Piracicaba - SP
Universidade de São Paulo – <i>campus</i> Ribeirão Preto (Profa. Dra. Maria Helena de Souza Goldman)	Ribeirão Preto - SP
Universidade Estadual de Campinas (Prof. Dr. Marcelo Menossi Teixeira)	Campinas - SP
Universidade Federal do Rio de Janeiro (Profa. Dra. Adriana Hermerly)	Rio de Janeiro - RJ
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Prof. Dr. Augusto Schrank)	Porto Alegre - RS

ANEXO IX

**REQUERIMENTO DE RECURSO - SELEÇÃO 2020.1
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA - UFPE**

À coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética:

Em relação à Seleção para ingresso no Curso de () Mestrado / () Doutorado deste Programa de Pós-Graduação em Genética, interponho recurso sobre o resultado da seguinte etapa:

- () Homologação da inscrição
- () Prova de conhecimento em língua inglesa
- () Prova de conhecimentos específicos em Genética
- () Defesa de pré-projeto
- () Avaliação de currículo
- () Resultado Final

Observações/Justificativas:

Solicitante: _____

CPF: _____

Data: ___/___/_____

Assinatura do solicitante: _____

CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE
FENOTÍPICA - CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 05/09/2019)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgnaopf>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2020 para o corpo discente do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se a graduação em cursos realizados em Instituições de Educação Superior reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria Geral de Pós-graduação, situada no Centro Acadêmico de Vitória – CAV/UFPE (Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista – CEP 55608-680 – Vitória de Santo Antão/PE – Fone (81) 3114-4108 e 3114-4118) no período de 01 a 31 de outubro de 2019, das 7h00 às 19h00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade.

1.3 - Será permitida a inscrição via eletrônica através do e-mail ppgnaopf@gmail.com até às 18h59min do dia 31 de outubro de 2019.

1.3.1 - As propostas devem ser transmitidas ao e-mail indicado até às 18h59min (dezoito horas e cinquenta e nove minutos), da data limite de submissão das inscrições.

1.3.2 – O proponente receberá, após o envio, a confirmação de recebimento da sua proposta, enviada pela Secretaria Geral de Pós-graduação, a qual servirá como comprovante da transmissão.

1.3.3 – As inscrições devem ser apresentadas em conformidade com as normas deste Edital, contendo rigorosamente todos os documentos relacionados no item 2.1.

1.3.4 – Os arquivos contendo os documentos listados no item 2.1 devem estar em formato PDF e anexados ao e-mail de solicitação da inscrição.

1.3.5 – Será aceita uma única inscrição por candidato.

1.3.6 – O Programa não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via serviço expresso de entrega de encomendas ou sedex, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis após esta data, não se responsabilizando o Programa por atrasos de qualquer natureza ocorridos na entrega postal.

1.5 – Todas as inscrições serão verificadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento, no ato da inscrição, das informações e da documentação exigidas para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I (é obrigatória a escolha da área de concentração e de três temas de estudo, por ordem de preferência do candidato); em todas as modalidades de inscrição (presencial, por e-mail ou por correspondência, via serviço expresso de entrega de encomendas), a ficha de inscrição deverá estar assinada pelo(a) candidato(a);

b) Cópias legíveis de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) Certidão de quitação eleitoral (emitida via internet no site www.tse.jus.br) ou cópia do comprovante da última votação (dois turnos, quando houver);

- d) 01 foto 3 x 4, recente;
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), que pode ser emitido através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- f) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), modelo CNPq resumido;
- g) Formulário para pontuação do currículo Lattes com a enumeração dos documentos apresentados (Doc. 1, Doc. 2, etc.) (cf. Anexo III);
- h) Cópia da documentação comprobatória do currículo, enumerada em ordem de apresentação de acordo com o Formulário do Currículo Lattes (Doc. 1, Doc. 2, etc.); no caso das inscrições presenciais ou por sedex, essa documentação deve estar encadernada em espiral (não é necessário autenticar);
- i) Cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso) ou da certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou ainda declaração de que é concluinte de graduação, reconhecida pelo MEC, no segundo semestre letivo de 2019.

2.2 – Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição: aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico administrativos e docentes) e professor(a) substituto(a), de acordo com a Resolução nº 03/2016, do Conselho de Administração da Universidade Federal de Pernambuco.

2.3 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 30 de setembro de 2019, conforme modelo (Anexo IV) a ser entregue na Secretaria Geral de Pós-Graduação (no endereço especificado no item 1.2) ou enviado para o e-mail ppgnafpf@gmail.com, não se responsabilizando o Programa por solicitações de isenção não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 – No caso do item anterior, a decisão será divulgada no site do Programa (www.ufpe.br/ppgnafpf) e afixada no quadro de avisos da Secretaria Geral de Pós-Graduação do CAV no dia 01 de outubro de 2019.

2.5 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa, até o último dia da inscrição.

2.6 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.7 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação até a data de realização da matrícula;

2.8 – O(A) candidato(a) aprovado(a) perderá o direito à vaga se, na data da matrícula, não apresentar diploma ou certidão de colação de grau do curso de graduação.

2.9 – As inscrições dos candidatos cuja documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital não serão homologadas.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – O Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por 03 (três) membros titulares (sendo dois membros do PPGNAFPP e um externo ao Programa) e 02 (dois) membros suplentes (sendo um membro do PPGNAFPP e um externo ao Programa). Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.2 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado		Datas	Horários*
Inscrições		01/10 a 31/10/2019	7h00min às 19h00min
Homologação das Inscrições		05/11/2019	A partir das 18h
Prazo Recursal		06, 07 e 08/11/2019	8h às 17h
Etapa 1	Prova de Inglês	11/11/2019	9h às 11h
	Prova de Conhecimento	11/11/2019	13h30 às 17h30min
Resultado		13/11/2019	A partir das 17h
Prazo Recursal		14,18 e 19/11/2019	8h às 17h
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes		20/11/2019	8h às 17h
Resultado		21/11/2019	A partir das 17h
Prazo Recursal		22, 25 e 26/11/2019	8h às 17h
Resultado final		27/11/2019	A partir das 17h
Prazo Recursal		28/11, 29/11 e 02/12/2019	8h às 17h
Matrícula		2020.1 Conforme Calendário de Matrículas no SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas		2020.1 Conforme definido pelo Programa após a matrícula	

* Considerar sempre o horário local (Pernambuco).

3.2.1 – Prova de Inglês

3.2.1.1 – A Prova de Inglês, que é eliminatória, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 0 (zero), terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 – A Prova de Inglês deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição no processo seletivo.

3.2.1.3 – A Prova de Inglês versará sobre o conhecimento em língua inglesa e constará de questões de compreensão e interpretação de texto científico na área do Programa.

Compreensão e interpretação de texto	100%
--------------------------------------	------

3.2.1.4 – A prova de inglês será realizada no Centro Acadêmico de Vitória, na data e no horário indicados no item 3.2 deste edital. O candidato deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, para o seu encaminhamento à sala da prova e devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitida a entrada do candidato na sala da prova após o horário de início definido no item 3.2.

3.2.1.5 - Os candidatos poderão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa na inscrição ao processo seletivo de ingresso. A mesma poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL, ALLUMINI, IELTS e CAMBRIDGE), considerando aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima, realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Neste caso, o candidato com proficiência comprovada e atendendo aos requisitos citados neste item 3.2.1.5 não precisará realizar a etapa 1 – Prova de Inglês.

3.2.2 – Prova de Conhecimento:

3.2.2.1 – A Prova de Conhecimento, que é eliminatória, deverá ter nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 5 (cinco), e terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.2.2 – A Prova de Conhecimento será aplicada no Centro Acadêmico de Vitória, na data e no horário indicados no item 3.2 deste edital. O candidato deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, para o seu encaminhamento à sala da prova e devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitida a entrada do candidato na sala da prova após o horário de início definido no item 3.2.

3.2.2.3 – A Prova de Conhecimento deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, constando apenas o número de sua inscrição no processo seletivo; a prova versará sobre o programa constante

do Anexo V e constará de 6 (seis) questões relativas às duas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica. Duas destas questões serão descrições, em no máximo 2 (duas) folhas de papel almaço, sobre temas específicos da área de concentração à qual o candidato está concorrendo, e valerá 3 (três) pontos cada uma em relação ao total da prova escrita. Quatro questões serão objetivas e valerá 1 (um) ponto cada uma.

3.2.2.4 – São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem;
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados no Programa deste Edital;
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas;
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
Domínio dos conteúdos	35%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	15%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	15%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas	20%

3.2.3 – Avaliação do Currículo Lattes

3.2.3.1 – À Avaliação do Currículo Lattes será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 5 (cinco), de caráter classificatório; a avaliação do Currículo se restringirá: à formação acadêmica de graduação, à produção científica, às atividades didáticas universitárias após a graduação e à experiência profissional.

3.2.3.2 – Na Avaliação do Currículo Lattes, será obedecida a seguinte tabela de pontuação, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Bolsista de Iniciação Científica ou voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa, e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	1,25	5	
Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (no mínimo 1 semestre letivo de duração).	0,75	3	
Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	0,75	3	
Residência concluída na área de saúde	1,5	3	
Residência concluída em áreas afins	1	3	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de saúde.	1	5	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	0,5	3	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de saúde.	0,5	2,5	
Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	0,3	1,5	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor) Na área de conhecimento em concurso	1	3	
Em outra área de conhecimento do concurso	0,5	1,5	
2.2 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor) Na área de conhecimento em concurso	0,5	3	
Em outra área de conhecimento do concurso	0,25	1,5	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:			
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 3,736$	4	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,720 e 3,735	3	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,490 e 2,719	2	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,373 e 1,489	1	3	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,372	0,5	1	
Artigos publicados em revistas sem impacto	0,1	0,5	
2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:			
Internacional	0,5	2	
Nacional	0,2	2	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:			
Internacional	0,5	2	
Nacional	0,2	2	
2.6. Trabalho apresentado em eventos científicos			
Internacional	1,0	3	
Nacional	0,5	2	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
Internacional	1,5	3	
Nacional	1,0	2	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	1,0	3	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,5	3	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	0,25	1	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação	0,25	1	
3.5 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	0,25	1	
3.6 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	0,25	1	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-	

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	2,5	5	
4.2 Atividades de docência em qualquer nível	1,0 (por ano)	5	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-	
NOTA FINAL (Somatório das notas dos itens e seus respectivos pesos. Pontuação máxima a ser atribuída = 10,0)	-	-	

3.2.3.3 – As atividades não comprovadas serão desconsideradas da avaliação.

4. Resultado

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das duas etapas (Prova de Conhecimento e Avaliação do Currículo Lattes). A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo respeitado o número de vagas ofertadas para cada área de concentração.

4.2 – Em cada área de concentração, o candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, e estará apto a realizar a matrícula, desde que respeitadas todas as exigências deste Edital.

4.3 – Em cada área de concentração, o candidato aprovado fora do número de vagas será considerado APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, e fará parte de um banco de reserva, podendo ser convocado em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados e/ou decisão do Colegiado, até a data da matrícula, respeitando sempre o número de vagas oferecidas neste Edital e a ordem de classificação constante no resultado final deste processo seletivo.

4.4 – Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem de prioridade: a) Maior nota na prova de conhecimento; b) maior nota na avaliação do Currículo Lattes.

4.5 – O resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria Geral de Pós-graduação do Centro Acadêmico de Vitória, disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgnafpf e no Boletim Oficial da Universidade.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso de recontagem, de nulidade, de correção, de análise, de vistas das provas e de acesso aos seus respectivos espelhos de correção, desde que devidamente fundamentado. O requerimento solicitando recurso será encaminhado à Coordenação do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis da divulgação dos resultados, conforme item 3.2 deste Edital.

5.2 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente desta participar, sob condição, até a decisão do recurso.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado distribuídas nas áreas de concentração do Programa, de acordo com o Anexo VI deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos no resultado final deste processo seletivo.

6.2 - As vagas remanescentes de uma área de concentração poderão ser remanejadas para outra área de concentração com candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação constante no resultado final e o número de vagas fixadas.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 – Além das vagas fixadas no item 6.1, será disponibilizada mais uma (01) vaga institucional para servidores ativo e permanente da UFPE (técnico-administrativos e docentes), que aprovados na seleção, não

tenham logrado classificação, em respeito a Resolução nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.5 – Para fazer jus à vaga institucional referente ao item 6.4, o servidor ativo e permanente da UFPE deverá obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado, segundo as normas vigentes do presente Edital e indicar e comprovar no período definido pelo Edital o vínculo com a Universidade Federal de Pernambuco.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização de todas as etapas deste processo seletivo: Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica – Centro Acadêmico de Vitória / UFPE – Rua do Alto do Reservatório, s/n – Bela Vista – CEP 55608-680 – Vitória de Santo Antão/PE – Telefone: (81) 3114.4108 e 3114.4118.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer das etapas de seleção ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas dos candidatos, em cada etapa do Concurso, serão atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

7.4 – É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas provas de caráter eliminatório.

7.5 – É assegurada, aos candidatos, vista das provas e dos espelhos de correção.

7.6 – Este edital é afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Geral de Pós-graduação do Centro Acadêmico de Vitória, disponível no site www.ufpe.br/ppgnafpf e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.7 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos no período de 04 a 13/12/2019, no horário das 8h às 17h; os documentos não retirados dentro desse prazo serão encaminhados à reciclagem.

7.8 – A realização da inscrição por um candidato implica irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital.

7.9 – O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica decidirá os casos omissos.

7.10 – Será garantida a não identificação do(a) candidato(a) nas provas de Inglês e Conhecimento.

João Henrique da Costa Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica – CAV-UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

III – FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

V – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO

VI – NÚMERO DE VAGAS

ANEXO I (As informações devem ser digitadas)

FICHA DE INSCRIÇÃO	
MESTRADO ()	Inscrição N° _____
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	
TEMA DE ESTUDO PRIMEIRA OPÇÃO: _____	
SEGUNDA OPÇÃO: _____	
TERCEIRA OPÇÃO: _____	

DADOS PESSOAIS			
Nome: _____			
Nome Social: _____			
Sexo: () Masculino () Feminino		Cor/Raça: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____		Estado Civil: _____	
Filiação: _____			
Naturalidade: _____			
Nacionalidade: _____			
DOCUMENTAÇÃO			
CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:	Data de Emissão:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Estado:
SITUAÇÃO MILITAR (Espécie de Documento):			
N°:	Série:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
DADOS ADICIONAIS			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Fone(s):	E-mail:		
Profissão:	Empregador:		
Endereço:	Fone: ()		
Possui vínculo empregatício? () Não () Sim (Especificar: _____)			
Inscrição no Cadastro Nacional: Não () Sim () _____			
Portador de Deficiência? Não () Sim () Qual? _____			

Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica, e estou ciente de que, caso venha a ser classificado(a), estarei liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir na exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso, salvo nos casos aceitos pela CAPES, CNPq, PROPESQ/UFPE, FACEPE e Colegiado deste Programa.

OBS: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, Item 2.1, do Edital de Seleção e Admissão 2020.1. A ausência de qualquer documento exigido acarreta a não homologação da inscrição

Vitória de Santo Antão, ____ de _____ de _____

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II

EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

Acesse: www.stn.fazenda.gov.br

Clique em Guia de Recolhimento da União

- Impressão de GRU

Preencha os seguintes campos:

Unidade Favorecida (UG): Código 153098 - Gestão 15233

Recolhimento: Código 288322

Número de Referência: 15309830335045

Competência e Vencimento: Não é necessário informar

Contribuinte (depositante): CPF do solicitante

Nome do Contribuinte: Nome do solicitante

Valor Principal e Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Escolher gerar ou baixar PDF, e em seguida emitir GRU.

Imprimir a GRU pagar no Banco do Brasil

ANEXO III

Formulário para pontuação do Currículo Lattes para a Seleção de Mestrado

Candidato: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)	Documentos
Bolsista de Iniciação Científica ou voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa, e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	
Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (no mínimo 1 semestre letivo de duração).	
Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	
Residência concluída na área de saúde	
Residência concluída em áreas afins	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de saúde.	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de saúde.	
Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)	Documentos
2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor) Na área de conhecimento em concurso	
Em outra área de conhecimento do concurso	
2.1 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor) Na área de conhecimento em concurso	
Em outra área de conhecimento do concurso	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 3,736$	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,720 e	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)	Documentos
3,735	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,490 e 2,719	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,373 e 1,489	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,372	
Artigos publicados em revistas sem impacto	
2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:	
Internacional	
Nacional	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:	
Internacional	
Nacional	
2.6. Trabalho apresentado em eventos científicos	
Internacional	
Nacional	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	
Internacional	
Nacional	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)	Documentos
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação	
3.5 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	
3.6 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1)	Documentos
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	
NOTA FINAL (Somatório das notas dos itens e seus respectivos pesos. Pontuação máxima a ser atribuída = 10,0)	

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica

Eu, _____
abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º _____, expedido pelo(a)
_____ em _____ / _____ / _____, CPF n.º _____, natural de
_____, de nacionalidade _____, residente à

n.º _____, Bloco _____, Aptº _____, Bairro _____, Cidade
_____, Estado _____, CEP _____, fone fixo ()
_____ e celular () _____, e-mail
_____, vem requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição
no processo seletivo no Curso de Mestrado em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica pela
condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família
de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Pede Deferimento.

Vitória de Santo Antão, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXAR cópia de documento que comprove a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda

ANEXO V

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A

PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO

Programa:

Biologia da evolução e a plasticidade fenotípica
Transição nutricional e doenças cardiometabólicas em populações
Nutrição e Atividade Física durante o desenvolvimento
Controle das funções orofaciais e plasticidade fenotípica
Bioenergética Mitocondrial, metabolismo celular e plasticidade fenotípica
Nutrição e desempenho em testes de exercício físico
Controle cardiovascular e plasticidade fenotípica
Endocrinologia e plasticidade fenotípica
Nutrição, serotonina e comportamento alimentar

Bibliografia:

- ANA LYDIA SAWAYA, CAROL GOIS LEANDRO, DAN L. WAITZBERG. *Fisiologia da Nutrição na Saúde e na Doença*. 2ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2018.
- WEST-EBERHARD MJ. Developmental plasticity and the origin of species differences. *Proc Natl Acad Sci U S A*. 2005;102 Suppl 1:6543-9.
- SANTOS IAD, PASSOS MAZ, CINTRA IP, FISBERG M, FERRETI RL, GANEN AP. CUT OFF VALUES FOR WAIST CIRCUMFERENCE TO PREDICT OVERWEIGHT IN BRAZILIAN ADOLESCENTS, ACCORDING TO PUBERTAL STAGING. *Rev Paul Pediatr*. 2018 Jul 26. pii: S0103-05822018005008106. doi: 10.1590/1984-0462/2019;37;1;00003. [Epub ahead of print] Portuguese, English.
- WEST D, WEST BJ. Physiologic time: a hypothesis. *Phys Life Rev*. 2013;10:210-24.
- DOS SANTOS FK, MOURA DOS SANTOS MA, ALMEIDA MB, NOBRE IG, NOBRE GG, FERREIRA E SILVA WT, GOMES TN, ANTÓNIO RIBEIRO MAIA J, LEANDRO CG. Biological and behavioral correlates of body weight status among rural Northeast Brazilian schoolchildren. *Am J Hum Biol*. 2018 May;30(3):e23096. doi: 10.1002/ajhb.23096. Epub 2018 Jan 17.
- WEST-EBERHARD MJ. Darwin's forgotten idea: the social essence of sexual selection. *Neurosci Biobehav Rev*. 2014 Oct;46 Pt 4:501-8. doi: 10.1016/j.neubiorev.2014.06.015. Epub 2014 Jul 6.
- Simões-Alves AC, Costa-Silva JH, Barros-Junior IB, da Silva Filho RC, Vasconcelos DAA, Vidal H, Morio B, Fernandes MP. Saturated Fatty Acid-Enriched Diet-Impaired Mitochondrial Bioenergetics in Liver From Undernourished Rats During Critical Periods of Development. *Cells*. 2019 Apr 10;8(4).
- CONTREIRAS CARNEIRO IB, TOSCANO AE, LACERDA DC, BARRETO DA CUNHA MS, DE CASTRO RM, DE JESUS DEIRÓ TCB, MEDEIROS JMB. L-tryptophan administration and increase in cerebral serotonin levels: Systematic review. *Eur J Pharmacol*. 2018 Aug 8. pii: S0014-2999(18)30452-7. doi: 10.1016/j.ejphar.2018.08.009. [Epub ahead of print] Review.
- DE BRITO ALVES JL, COSTA-SILVA JH. Maternal protein malnutrition induced-hypertension: New evidence about the autonomic and respiratory dysfunctions and epigenetic mechanisms. *Clin Exp Pharmacol Physiol*. 2018 May;45(5):422-429. doi: 10.1111/1440-1681.12892. Epub 2017 Dec 21. Review.
- FERREIRA GA, FELIPPE LC, BERTUZZI R, BISHOP DJ, BARRETO E, DE-OLIVEIRA FR, LIMA-SILVA AE. The Effects of Acute and Chronic Sprint-Interval Training on Cytokine Responses Are Independent of Prior Caffeine Intake. *Front Physiol*. 2018 Jun 5;9:671. doi: 10.3389/fphys.2018.00671. eCollection 2018.

LIMA-SILVA AE, DE-OLIVEIRA FR, NAKAMURA FY, GEVAERD MS. Effect of carbohydrate availability on time to exhaustion in exercise performed at two different intensities. *Braz J Med Biol Res.* 2009 May;42(5):404-12.

DA L D BARROS M, MANHÃES-DE-CASTRO R, ALVES DT, QUEVEDO OG, TOSCANO AE, BONNIN A, GALINDO L. Long term effects of neonatal exposure to fluoxetine on energy balance: A systematic review of experimental studies. *Eur J Pharmacol.* 833: 298-306, 2018. doi: 10.1016/j.ejphar.2018.06.013. Review.

FERREIRA DJS, PEDROZA AA, BRAZ GRF, FERNANDES MP, LAGRANHA CJ. Mitochondrial dysfunction: maternal protein restriction as a trigger of reactive species overproduction and brainstem energy failure in male offspring brainstem. *Nutr Neurosci.* 1: 1-11, 2018. doi: 10.1080/1028415X.2018.1444543.

ANEXO VI

NÚMERO DE VAGAS

O Curso de Mestrado disponibilizará 12 (doze) vagas, distribuídas nas seguintes áreas de concentração:
Bases experimentais e clínicas da plasticidade Fenotípica: 8 (oito) vagas.
Fatores Ambientais moduladores da Plasticidade Fenotípica: 4 (quatro) vagas.

Nestas duas áreas de concentração, as vagas estão distribuídas nos seguintes TEMAS DE ESTUDO:

Temas na área de concentração 1 (Bases experimentais e clínicas da plasticidade Fenotípica):

- 1A - Controle Cardiorrespiratório e Plasticidade Fenotípica (2 vagas)
- 1B - Endocrinologia e Metabolismo (1 vaga)
- 1C - Nutrição, Neuropsicofarmacologia e Plasticidade Fenotípica (2 vagas)
- 1D - Bioenergética Mitocondrial, Metabolismo Celular e Plasticidade Fenotípica (1 vaga)
- 1E - Plasticidade do Músculo Esquelético e do Movimento (1 vaga)
- 1F - Controle das Funções Orofaciais e Plasticidade Fenotípica (1 vaga)

Tema na área de concentração 2 (Fatores ambientais moduladores da plasticidade fenotípica):

- 2A - Avaliação da performance humana e plasticidade fenotípica (1 vaga)
- 2B - Nutrição, Desenvolvimento Fisiológico e Exercício Físico (1 vaga)
- 2C - Diagnóstico Alimentar e Nutricional de populações (1 vaga)
- 2D - Controle Cardiorrespiratório e Plasticidade Fenotípica (1 vaga)

OBS: NA FICHA DE INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ INDICAR A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO QUE IRÁ CONCORRER BEM COMO TRÊS TEMAS DE ESTUDO PARA DESENVOLVIMENTO DA DISSERTAÇÃO (EM ORDEM DE PREFERÊNCIA DO CANDIDATO).

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
Curso de Mestrado e Doutorado
(Aprovado em Reunião do Colegiado do Programa em 18/09/2019)

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO (Entrada 2020.1)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/ppgcf> e <http://www.ufpe.br/propesq> as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro Semestre de 2020 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Curso de Mestrado e Doutorado.

1 – Da Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Curso de Graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, exige-se Curso de Mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/Ministério de Educação.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, situada na Av. da Engenharia, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-600 entre os dias **01/10/2019** a **18/10/2019** de 09h às 12h e de 14h às 16h, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que recebida pelo Programa até o dia **21 de outubro de 2019**, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. No caso de inscrição efetuada via correio serão necessários dois envelopes lacrados: um externo, endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (ver endereço item 1.2), e outro interno com a ficha de inscrição, modelo em Anexo IA.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas no momento do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2. Com os 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições.

1.5 – Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado pelo candidato. No envelope deverá constar a ficha de inscrição preenchida, modelo em Anexo IA neste Edital.

1.6 – No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo do Mestrado e Doutorado, o candidato deverá apresentar devidamente preenchido, o recibo de inscrição à seleção ao Mestrado ou ao Doutorado, que se encontra no Anexo IB ao presente Edital. O funcionário que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo que servirá de comprovante para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo correio, o candidato terá o próprio recibo do correio como comprovante.

1.7 – Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados ou sem a etiqueta de inscrição exigida no presente Edital devidamente preenchida e assinada.

1.8 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.9 – As inscrições, inclusive aquelas realizadas por SEDEX, serão verificadas e homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2.

1.10 – As pessoas com necessidades especiais devem informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade a ser atendida.

2 – Documentação para a Inscrição

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida no formato do Anexo I;
- b) Cópias dos documentos: Registro de Identidade, CPF, Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a)
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), com isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes) e professor substituto, conforme Res. 03/2016, do Conselho de Administração.
- e) *Curriculum vitae*, que deverá ser documentado em ordem cronológica, com fotocópia simples da documentação comprobatória. As páginas devem ser enumeradas no canto superior direito de cada folha e rubricadas no canto inferior direito, em seguida, assinado e **encadernado**, segundo o modelo do Anexo III.

2.1.1 - Candidatos que apresentem documentação incompleta e/ ou que apresentem pré-projetos que desrespeitem as regras apresentadas neste edital terão suas inscrições recusadas.

2.1.2 – Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 - Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1 os candidatos ao curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- c) Pré-projeto de pesquisa, em 05 cópias encadernadas e 01 gravada em CD/DVD (identificado) apenas em formato .pdf.

O depósito do pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas, em que a primeira página deverá ser dedicada a identificação

do candidato, ao título do projeto e ao resumo técnico (máximo 2000 caracteres, incluindo espaços). O pré-projeto deverá ser dividido em Introdução / Justificativa / Objetivos (gerais e específicos) / Metodologia / Resultados esperados e Referências. Nas seguintes formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

Pré-projetos fora dessas especificações serão desconsiderados.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- c) Pré-projeto de pesquisa, em 05 cópias encadernadas e 01 gravada em CD/DVD (identificado) apenas em formato .pdf.

O depósito do pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 05 (cinco) páginas, em que a primeira página deverá ser dedicada a identificação do candidato, ao título do projeto e ao resumo técnico (máximo 2000 caracteres, incluindo espaços). O pré-projeto deverá ser dividido em Introdução / Justificativa / Objetivos (gerais e específicos) / Metodologia / Resultados esperados e Referências. Nas seguintes formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

ATENÇÃO. Pré-projetos fora dessas especificações serão desconsiderados

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país de onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários de Convenção de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária qualquer autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão de graduação ou mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 – Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada para cada nível, por no mínimo 03 (três) docentes do Programa para a seleção do mestrado e do doutorado, com no mínimo um docente suplente.

3.1 – A Seleção para o MESTRADO constará de:

Etapas do Concurso para o Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	01/10 a 18/10/2019	9h às 12h e 14h às 16h
Homologação das inscrições	22/10/2019	16h
Prazo recursal –	23 a 25/10/2019	09h às 12h e 14h às 16h
Etapa 1A – Prova de Inglês (classificatória)	11/11/2019	9h às 12h
Etapa 1B – Prova-Escrita (Eliminatória)	11/11/2019	9h às 12h
Resultado das etapas 1A e 1B	12/11/2019	16h
Prazo recursal das etapas 1A e 1B	13,14 e 18/11/2019	09h às 12h e 14h às 16h
Etapa 2A – Avaliação do <i>Curriculum vitae</i> (comissão)	18/11/2019	09h às 16h
Etapa 2B – Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa	19 a 21/11/2019	09h às 12h e 14h às 17h
Resultado das etapas 2A e 2B e do resultado FINAL	até 22/11/2019	16h
Prazo recursal das etapas 2A e 2B e do resultado FINAL	25,26 e 27/11/2019	09h às 12h e 14h às 16h
Resultado final	29/11/2019	16h
Matrícula on-line pelo Sistema Sig@Pós	2020.1 Conforme Matrículas no SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas	2020.1 Conforme definido pelo PPGCF após matrícula	

3.1.1 – Prova de Inglês:

3.1.1.1 – A prova de Inglês será **classificatória** e terá peso **1,0 (um vírgula zero)**. Terá por objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa. Terá duração de 1h (uma hora), sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – Serão critérios para avaliação da prova de inglês: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) habilidade de responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de inglês.

Correção da tradução	50%
Correta utilização da terminologia técnica	50%

3.1.2 – Prova Escrita: A prova escrita será **eliminatória** e terá peso **3,0 (três vírgula zero)** e duração de 2h (duas horas), sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1 – A prova escrita versará sobre os programas constantes do **ANEXO IV**.

3.1.2.2 – Serão critérios para avaliação das provas escritas: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos e habilidade na compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

1. Clareza e propriedade no uso da linguagem	25%
2. Domínio dos conteúdos, habilidade na compreensão dos temas abordados	25%
3. Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	25%
4. Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25%

3.1.2.3 – Será considerado aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver **nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero)**.

3.1.3 – Avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo III)

3.1.3.1 – Avaliação do *Curriculum vitae* terá caráter **classificatório** com peso igual a **2,0 (dois vírgula zero)**.

3.1.3.2 - Não serão pontuadas atividades sem a devida comprovação documental.

3.1.3.3 – Para a avaliação do *Curriculum vitae* dos candidatos, será considerada a seguinte Tabela de pontuação:

1. Formação Acadêmica – Peso 3

Histórico Escolar da Graduação	Pontos	Nº itens
Conceito A = Média geral entre 9 e 10	9,0	
Conceito B = Média geral entre 8 e 8,9	8,0	
Conceito C = Média geral entre 7 e 7,9	7,0	
Conceito D = Média geral entre 6 e 6,9	6,0	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25	(max. 2)
Curso de Especialização (360 h)	0,50	(max. 2)
Total máximo: 10,0 pontos		

2. Produção Científica – Peso 4

Trabalho publicado em periódico A1 e A2	2,5	
Trabalho publicado em periódico A3 e A4	2,0	
Trabalho publicado em periódico B1 a B4	1,5	
Trabalho publicado em periódico B5 e C	1,0	
Trabalho submetido em periódico	0,5	(max. 5)
Capítulo de livro	1,0	
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local e regional	0,5	(max. 3)
Trabalhos e Resumos em anais de congresso nacional e internacional	1,0	(max. 2)
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2	(max. 5)
Patente com registro de depósito	1,0	
Total máximo: 10,0 pontos		

Observações:

1. Os estratos dos periódicos seguirão os mesmos critérios (fator de impacto) utilizados no documento de área (vigente) da CAPES*.
2. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados, desde que devidamente comprovados.
3. Trabalhos submetidos para publicação devem apresentar documentação de comprovação.
4. Os periódicos que não estiverem dentro do Qualis da área de Farmácia, terão seu fator de impacto convertido para essa área e estratificado segundo o critério do documento de área de Farmácia vigente*.

*Disponível na Plataforma SUCUPIRA

3. Atividades Acadêmicas – Peso 2

Iniciação científica (por ano)	2,0	(max. 3)
Monitoria (por semestre)	1,0	(max. 3)
Total máximo: 5,0 pontos		

4. Outras Atividades de Produção Intelectual – Peso 1,0

Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Mini-Cursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, Participação em Banca de TCC, entre outras.	0,5	(max. 5)
Total máximo: 2,5 pontos		

3.1.4. – Apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.4.1 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa será de caráter **classificatório**, com peso **4,0** (quatro vírgula zero).

3.1.4.2 – A apresentação consistirá em exposição oral (que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point, limitado a até 5 (cinco) slides) e pública do Pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de até 10 (dez) minutos, seguida de arguição facultativa, por um período máximo de até 5 (cinco) minutos para cada membro integrante da Comissão de Seleção e Admissão. Nessa etapa será vedada a presença dos candidatos.

3.1.4.3 – São critérios para apresentação e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência do objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

1. Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	5%
2. Pertinência do objetivo, justificativa e problematização	15%
3. Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
4. Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	5%
5. Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	30%
6. Capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

A data e horário de cada apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa será de acordo com ordem alfabética e será divulgada até às 16h do dia 18/11/2019 no quadro de avisos da Secretaria do Programa e no site <http://www.ufpe.br/ppgcf>.

3.2 – Seleção para o DOUTORADO constará de:

Etapas do Concurso para o Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	01/10 a 18/10/2019	9h às 12h e 14h às 16h
Homologação das inscrições	22/10/2019	16h
Prazo recursal – inscrições	23,24 e 25/10/2019	9h às 12h e 14h às 16h
Etapa 1A: Avaliação do <i>Curriculum vitae</i>	12 a 14/11/2019	9h às 12h e 14h às 17h
Etapa 1B: Apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	19 a 21/11/2019	9h às 12h e 14h às 17h
Resultados das etapas 1A, 1B e do resultado FINAL	até 22/11/2019	16h
Prazo recursal das etapas 1A,1B e do resultado FINAL	25,26 e 27/11/2019	9h às 12h e 14h às 16h
Matrícula on-line pelo Sistema Sig@Pós	2020.1 Conforme Matrículas no SIG@POS/PROPESQ	
Início das aulas	2020.1 Conforme definido pelo PPGCF após matrícula	

3.2.1 – Avaliação do *Curriculum vitae* (Anexo III)

3.2.1.1 – Avaliação do *Curriculum vitae* tem caráter **classificatório** com peso igual a **4,0 (quatro vírgula zero)**.

3.2.1.2 – Não serão pontuadas atividades sem a devida comprovação documental.

3.2.1.3 - Para a avaliação do *Curriculum vitae* dos candidatos, será considerada a seguinte Tabela de pontuação:

1. Formação Acadêmica – Peso 3,0

Histórico Escolar do Mestrado	Ptn. max	Nº itens
Conceito A = Média geral entre 9 e 10	9,0	
Conceito B = Média geral entre 8 e 8,9	8,0	
Conceito C = Média geral entre 7 e 7,9	7,0	
Conceito D = Média geral entre 6 e 6,9	6,0	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)	0,25	(max. 2)
Curso de Especialização (360 h)	0,50	(max. 2)
Mestrado concluído em até 24 meses	0,50	
Total máximo: 10,0 pontos		

Observações:

1. Mestrado concluído (ou a ser concluído) em 24 meses até a data da matrícula.
2. No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5; B=8,5 e C=7,5.

2. Produção Científica – Peso 5,0 (qualificar, com respeito à área)

Trabalho publicado em periódico A1 e A2	2,5	
Trabalho publicado em periódico A3 e A4	2,0	
Trabalho publicado em periódico B1 a B4	1,5	
Trabalho publicado em periódico B5 e C	1,0	
Trabalho submetido em periódico	0,5	max. 5
Capítulo de livro	1,0	
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local e regional	0,5	max. 3
Trabalhos e Resumos em anais de congresso nacional e internacional	1,0	Max. 2
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2	max. 5
Patente com registro de depósito	1,0	
Total máximo: 10,0 pontos		

Observações:

1. Os estratos dos periódicos seguirão os mesmos critérios (fator de impacto) utilizados no documento de área da CAPES em vigor*.
2. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados, desde que devidamente comprovados.
3. Trabalhos submetidos para publicação devem apresentar documentação de comprovação.
4. Os periódicos que não estiverem dentro do Qualis da área de Farmácia, terão seu fator de impacto convertido para essa área e estratificado segundo o critério do documento de área de Farmácia vigente*.

*Disponível na Plataforma SUCUPIRA

3. Atividades Acadêmicas – Peso 1,0

Docência (2º Grau, Graduação e/ou Pós-Graduação)	1,0	max. 3
Co-orientação de alunos de IC ou orientação de monografia de final de curso de graduação	1,5	max. 2
Orientação de monografia de pós-graduação Lato Sensu.	2,0	
Total máximo: 5,0 pontos		

4. Outras Atividades de Produção Intelectual – Peso 1,0

Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, Participação em Banca de TCC, entre outras.	0,5	Max. 5
Total máximo: 2,5 pontos		

3.2.2 – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.2.1 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa, será de caráter **classificatório**, com peso **6,0** (seis vírgula zero).

3.2.2.2 – A apresentação consistirá em exposição oral [que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point, limitado a até 5 (cinco) slides] e pública do Pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de até 10 (dez) minutos, seguida de arguição facultativa, por um período máximo de até 10 (dez)

minutos pelos membros integrantes da Comissão de Seleção e Admissão. Nessa etapa será vedada a presença de candidatas.

3.2.2.3 – São critérios para apresentação e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência do objetivo, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

1. Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato;	5%
2. Pertinência do objetivo, justificativa e problematização;	15%
3. Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;	15%
4. Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência;	5%
5. Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais;	30%
6. Capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

A ordem (data e horário) da apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa será divulgada até às 16h do dia 16/11/2019 no quadro de avisos da Secretaria do Programa e no site <http://www.ufpe.br/ppgcf>.

4 – Do Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo para o Mestrado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas. A seguinte expressão será aplicada para a avaliação da nota final.

$$\text{NOTA FINAL} = [(\text{PROVA DE INGLÊS}) \times 0,10] + [(\text{PROVA ESCRITA}) \times 0,30] + [(\text{Curriculum vitae}) \times 0,20] + [(\text{DEFESA DE PROJETO}) \times 0,40]$$

4.1.1 - A nota mínima final para a classificação é **7,0 (sete vírgula zero)**.

4.1.2 - Eventuais empates serão resolvidos obedecendo a seguinte ordem: 1º) maior nota obtida na prova específica; 2º) maior nota obtida na Avaliação do *Curriculum vitae*; 3º) a maior nota na prova de Inglês.

4.2 – O resultado do Processo Seletivo para o Doutorado será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente e obedecido o número de vagas deste edital. A seguinte expressão será aplicada para a avaliação da nota final.

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{DEFESA DE PROJETO} \times 0,60) + (\text{Curriculum vitae} \times 0,40)$$

4.2.1 - A **nota mínima final** para a classificação é **7,0 (sete vírgula zero)**.

4.2.2 - Eventuais empates serão resolvidos obedecendo a seguinte ordem: 1º) maior nota obtida no Avaliação do *Curriculum vitae*; 2º) maior nota obtida na apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa.

4.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1. Essas informações podem ser obtidas no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizadas nos sites: <http://www.ufpe.br/propesq> e <http://www.ufpe.br/ppgcf>

5 – Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição. É assegurado aos candidatos vista das provas e dos espelhos de correção.

6 - Do Número de Vagas e Classificação

6.1 – O número de vagas para o Curso de Mestrado será de até 20 vagas, distribuídas da seguinte forma dentro de cada linha de pesquisa: até 08 (oito) para “Produção e Controle de Medicamentos”; até 08 (oito) para “Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Compostos Bioativos” e até 04 (quatro) para Planejamento e Síntese de Fármacos. Para o Curso de Doutorado serão disponibilizadas até 20 vagas, distribuídas da seguinte forma: até 08 (oito) para “Produção e Controle de Medicamentos”; até 08 (oito) para “Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Compostos Bioativos” e até 04 (quatro) para Planejamento e Síntese de Fármacos”. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados/classificados, obedecidos o número de vagas **máximo** para cada Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato quando de sua inscrição. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, **na respectiva Linha de Pesquisa**, obedecida a ordem de classificação. De acordo com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão são disponibilizadas 02 (duas) vagas adicionais para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, sendo 01 (uma) para Mestrado e 01 (uma) para Doutorado. Para fazer jus a vaga institucional descrita no item 6.3, os servidores referidos devem obter aprovação no processo de seleção descrito neste edital e informar a opção no formulário de inscrição.

6.1.1 – Na página on-line do PPGCF <www.ufpe.br/ppgcf> constará a descrição de cada uma das Linhas de Pesquisa, com as respectivas temáticas para este Edital.

6.1.2 – O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das Linhas de Pesquisa, à disponibilidade de vagas e o número de orientadores já definidos pelo Colegiado.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Prédio das Pós-Graduações - Centro de Ciências da Saúde - CCS
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Av. das Engenharías, S/N – Cidade Universitária 50.740-600 – Recife – PE
Telefone/Fax: (81) 2126.7515
Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgcf>
E-mail: ppgcf@ufpe.br

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local da realização da etapa de apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados da seleção os que faltarem a esta etapa ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Será garantida para o mestrado a não identificação dos candidatos na prova Escrita e de inglês no processo de correção.

7.4 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa “Apresentação e Defesa do pré-projeto de pesquisa” para ambos os cursos, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de descarte.

7.7 – Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de avisos da Secretaria do programa e disponibilizado nos sites: <http://www.ufpe.br/propesq> e <http://www.ufpe.br/ppgcf>

7.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

8.0 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Luiz Alberto Lira Soares
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

Anexos

IA e IB – FICHA E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO


II – INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA GRU

III – MODELO DE CURRICULUM VITAE

IV – LINHAS DE PESQUISA E PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

ANEXO IA (Ficha de Inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado)

 <p style="text-align: center;">Universidade Federal de Pernambuco Centro de Ciências da Saúde Departamento de Ciências Farmacêuticas Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas</p>		Foto recente 3x4
<p>FICHA DE INSCRIÇÃO n.º _____ (preenchimento de responsabilidade da secretaria) NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO</p>		
I – DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Nome Social:		
Filiação: Mãe		
Pai		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Gênero:
Naturalidade:		Estado:
CPF:	RG:	Órgão Exp./UF:
Gênero:		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	
CEP:	Tel:	
Email:		
Endereço Comercial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Tel:	Fax:	
Candidato portador de deficiência física: SIM () NÃO ()		
Se sim, especificar _____		
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: SIM () NÃO ()		
Cor:	Raça:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
Graduação:		
Mestrado:		
III – LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (OBRIGATÓRIO)		
() Produção e Controle de Medicamentos		
() Planejamento e Síntese de Fármacos		
() Obtenção e Avaliação de Produtos Naturais e Bioativos		
IV - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZACAO ONDE TRABALHA ATUALMENTE		
() Não Trabalha () Servidor UFPE () Nenhum () Licença sem remuneração		
() Licença com remuneração total () Licença com remuneração parcial		
V - FINANCIAMENTO DURANTE O CURSO		
() Salário () Bolsa CAPES/CNPq () FACEPE		
() Outra bolsa () Recursos próprios, se não conseguir Bolsa		


Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de _____, em Ciências Farmacêuticas do PPGCF, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.


Recife, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Obs: Preencher a ficha e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição, dentro de envelope lacrado.

ANEXO I-B (Comprovante de Inscrição)

ETIQUETA DE INSCRIÇÃO	N.º
 <p>SELEÇÃO PPGCF/UFPE – ENTRADA 2020.1 NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO</p>	
NOME DO CANDIDATO (completo, em letra de forma e sem abreviaturas):	
NOME SOCIAL:	
EMAIL:	
TELEFONES PARA CONTATO:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição.	
<p>_____, ____ de _____ de 2019.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>	
COLAR NO ENVELOPE	

RECIBO DE INSCRIÇÃO	n.º
 <p>SELEÇÃO PPGCF/UFPE – ENTRADA 2020.1 NIVEL: () DOUTORADO () MESTRADO</p>	
NOME DO CANDIDATO (completo, em letra de forma e sem abreviaturas):	
NOME SOCIAL:	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição do candidato acima identificado.	
Em, ____/____/____ às : . VISTO SECRETARIA:	
SOLICITAR ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO AO ENTREGAR O ENVELOPE.	

ANEXO II (Instruções de preenchimento da GRU)

(1) Emitir Boleto Bancário acessando o site www.stn.fazenda.gov.br

Clique em GRU – “Imprima aqui sua GRU”

Clique em “IMPRESSÃO DE GRU” (canto superior à direita da tela)

(2) Preenchimento dos campos (barras amarelas) - Emissão Boleto bancário:

Unidade Gestora (UG): código 153098

Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco

Código de Recolhimento: 288322 – Serviços Educacionais

Clique em avançar

Número de referência: 15309830331435

Preencha os campos obrigatórios

Contribuinte (depositante): seu CPF

Valor Principal: R\$ 50,00

(3) Após preenchido clicar em “emitir GRU” e em seguida imprimir o Boleto.

(4) Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III (MODELO DE *Curriculum vitae* para Mestrado COMPROVADO COM ANEXOS)

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados; Construir o *Curriculum vitae* em forma de tabela como o **modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 3.1.4.3)** utilizando o número necessário de linhas.
2. Quando preencher o Período da atividade, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.
3. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

MESTRADO		
Nome: Nome Social: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão
1- FORMAÇÃO ACADÊMICA: Indicar curso, Instituição, período (PESO 3,0)		
Histórico Escolar da Graduação	Doc. 1	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)		
Curso de Especialização na área do programa (360 h)		
2- PRODUÇÃO CIENTÍFICA: (PESO 4,0)		
Trabalho publicado em periódico A1 e A2		
Trabalho publicado em periódico A3 e A4		
Trabalho publicado em periódico B1 a B4		
Trabalho publicado em periódico B5 e C		
Trabalho submetido em periódico		
Capítulo de livro		
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local, regional, nacional e internacional		
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda		
Patente com registro de depósito		
3 - ATIVIDADES ACADÊMICAS: (PESO 2,0)		
Iniciação Científica (por ano)		
Monitoria (por semestre)		
4 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL: (PESO 1,0)		
idades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, entre outras.		

Importante: Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; etc). Se, por acaso, o aluno tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item **Especialização na área do programa**, cada certificado receberá uma numeração distinta. Caso o candidato tenha outra atividade (devidamente documentada) e que não se enquadra em nenhum dos itens acima deverá incluí-la na categoria “outros” ao final do *Curriculum vitae* que será analisada pela comissão.

ANEXO III (MODELO DE *Curriculum vitae* para Doutorado COMPROVADO COM ANEXOS)

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados; Construir o *Curriculum vitae* em forma de tabela como o **modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 3.2.2.3)** usando o número necessário de linhas.
2. Quando tiver quer preencher o Período da atividade, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano.
3. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

DOUTORADO		
Nome: Nome Social: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA: Indicar curso, Instituição, período (PESO 3,0)		
Histórico Escolar do Mestrado	Doc. 1	
Curso de Aperfeiçoamento (180 h)		
Curso de Especialização na área do Programa (360 h)		
Mestrado Concluído em até 24 meses		
2 PRODUÇÃO CIENTÍFICAS: (PESO 5,0)		
Trabalho publicado em periódico A1 e A2		
Trabalho publicado em periódico A3 e A4		
Trabalho publicado em periódico B1 e B4		
Trabalho publicado em periódico B5 e C		
Trabalho submetido em periódico		
Capítulo de livro		
Trabalhos e Resumos em anais de congresso local, regional, nacional e internacional		
Apresentação de palestra e participação em mesas redonda		
Patente com registro de depósito		
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS: (PESO 1,0)		
Docência (2º Grau, Graduação e/ou Pós-Graduação)		
Coorientação de alunos de IC ou orientação de monografia de final de curso de graduação		
Orientação de monografia de pós-graduação Lato Sensu.		
4 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL: (PESO 1,0)		
Atividades Diversas como: Prêmios recebidos, Assessorias prestadas, Consultorias prestadas, Minicursos ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Eventos, Organização de Cursos, Participação em projetos de pesquisa, entre outras.		

Importante : Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; ... etc). Se por acaso o candidato tiver mais de um certificado, por exemplo, para o item **Especialização na área do Programa**, cada certificado receberá uma numeração distinta. Caso o candidato tenha outra atividade (devidamente documentada) e que não se enquadra em nenhum dos itens acima deverá incluí-la na categoria “outros” ao final do *Curriculum vitae* que será analisada pela comissão.

LINHAS

PRODUÇÃO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS

PLANEJAMENTO E SÍNTESE DE FÁRMACOS

OBTENÇÃO E AVALIAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS E BIOATIVOS

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

S. Poozesh, E.T Bilgili, Scale-up of pharmaceutical spray drying using scale-up rules: A review. *International Journal of Pharmaceutics*. V. 562, 2019, pages 271-292.
<https://doi.org/10.1016/j.ijpharm.2019.03.047>.

X. Liu, C.E. Thomas, C.C. Felder, The impact of external innovation on new drug approvals: A retrospective analysis. *International Journal of Pharmaceutics*. V. 563, 2019, pages 273-281.
<https://doi.org/10.1016/j.ijpharm.2018.12.093>.

C.B. Scarim, D.H. Jornada, R.C.C.L. Almeida, J.L. Santos, M.C. Chung, Current advances in drug discovery for Chagas disease. *European Journal of Medicinal Chemistry*. V. 155, 2018, pages 824-838.
<https://doi.org/10.1016/j.ejmech.2018.06.040>.

A.F. Almeida, R. Moreira, T. Rodrigues. Synthetic organic chemistry driven by artificial intelligence. *Nature Reviews Chemistry*. 2019

J.C. Worch, H. Prydderch, S. Jimaja, P. Bexis, M. L. Becker, A.P. Dove. Stereochemical enhancement of polymer properties. *Nature Reviews Chemistry*. V. 3, 2019 pages 514–535.

ANEXO V (REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO)

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

Eu, _____,

RG nº _____ Sigla do Órgão Emissor _____,

Data de emissão _____ CPF nº _____,

Data de Nascimento _____, sexo _____,

Telefone _____, email _____,

Nome da mãe _____,

inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO**, sob o **Número de Identificação Social - NIS** _____

DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2016.2) para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Curso de _____ (Mestrado/Doutorado).

Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura

PORTARIA DE PESSOAL N.º 018.2019-CAC, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

EMENTA: Prorroga Prazo Comissão de Sindicância.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 145 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 26 de setembro de 2019, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal nº 015.2019-CAC, de 23 de agosto de 2019, publicada no Boletim Oficial Especial da UFPE nº 80, de 27 de agosto de 2019, que designou **CRISTINA TEIXEIRA VIEIRA DE MELO**, Professora de Magistério Superior, SIAPE 2227594, lotada no Departamento de Comunicação Social; **ANA PAULA CAMPOS LIMA**, Professora de Magistério Superior, SIAPE 1657925, lotada no Departamento de Comunicação Social e **JOENE MARIA CRESPO COSTA**, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1854792, lotada no Setor de Estudos e Assessoria Pedagógica da Diretoria do Centro de Artes e Comunicação, para constituírem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.035604/2019-15.

WALTER FRANKLIN MARQUES CORREIA
DIRETOR DE CENTRO ACADEMICO